



Prefeitura Municipal de Americana
Secretaria de Administração
Unidade de Suprimentos

PROCESSO N.º 6.258/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Americana, realizará licitação visando o REGISTRO DE PREÇOS, conforme modalidade, forma, critério de julgamento e modo de disputa indicados no quadro abaixo, nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 13.826/2025, https://www.americana.sp.gov.br/legislacao/decreto_13826_2025.html, aplicando, no que couber, subsidiariamente o Decreto Federal nº 11.462/2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Modalidade e Forma	Pregão Eletrônico
Apresentação de Proposta	Até 30/01/2026 às 07:30h (horário de Brasília)
Abertura da licitação	30/01/2026 às 08:30h (horário de Brasília)
Critério de Julgamento	Menor Preço Global por Lote
Modo de Disputa	Aberto
Intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances	R\$ 1,00
Benefícios ME/EPP	Sim. Vide condições do Edital.
Permitida a participação de consórcio	Não, vide Termo de Referência.
Garantia de proposta (art. 58 da Lei 14.133/2021)	Não
Valor Estimado da Contratação	R\$ 2.393.623,63 (dois milhões, trezentos e noventa e três mil, seiscentos e vinte e três reais e sessenta e três centavos). A planilha orçamentária com os valores unitários de cada item encontra-se disponível para consulta no processo.
Sistema Eletrônico	Plataforma BBMNET - novobbmnet.com.br
Locais em que serão divulgadas informações sobre o certame	<i>Diário Oficial do Município</i> <i>Jornal de Grande Circulação (Folha de São Paulo)</i> www.americana.sp.gov.br www.novobbmnet.com.br <i>PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas</i>
Pedidos de esclarecimentos e impugnações	Sistema Eletrônico da BBMNET, através do e-mail da pregoeira, tassia.suprimentos@americana.sp.gov.br ou na Prefeitura Municipal de Americana, Protocolo Geral, à Av. Brasil, n.º 85 – Térreo – Centro – Americana (SP).



1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E FERRAMENTAS, DESTINADOS A SUPRIR NECESSIDADES OPERACIONAIS E DE MANUTENÇÃO DAS UNIDADES VINCULADAS ÀS SECRETARIAS DE SAÚDE E DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE AMERICANA/SP**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo IV deste edital.

1.2. O critério de julgamento será o indicado no quadro acima e quando da licitação dividida em lotes, o licitante poderá participar em quantos lotes forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que compõem o lote escolhido.

2. DO REGISTRO DE PREÇO

2.1. As regras referentes a eventuais órgãos participantes, bem como a possibilidades de futuras adesões, se for o caso, constarão na minuta de Ata de Registro de Preços conforme Anexo II deste edital.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencham as condições estabelecidas neste edital e que estiverem previamente credenciados perante o provedor do sistema eletrônico da BBMNET, www.novobbmnet.com.br.

3.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará exclusivamente por meio do sistema eletrônico da BBMNET, www.novobbmnet.com.br, através de manifestação de operador formalmente designado.

3.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

3.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BBMNET ou ao órgão promotor da licitação a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.5. O licitante se compromete a:

3.5.1. responsabilizar-se, formalmente, pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive, os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação,



Prefeitura Municipal de Americana
Secretaria de Administração
Unidade de Suprimentos

responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

3.5.2. acompanhar as operações do sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo órgão promotor da licitação ou de sua desconexão;

3.5.3. comunicar ao provedor do sistema, qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso;

3.6. No caso de dúvida quanto à utilização da ferramenta da “BBMNET”, utilizar o suporte técnico através do telefone (11) 3181-8214 ou através do e-mail licitacao@bbmnet.com.br.

3.7. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.8. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.9. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no art. 16 da Lei nº 14.133/2021 e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e conforme disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

3.10. Além das vedações estabelecidas pelo art. 14 da Lei nº 14.133/2021, não será permitida a participação do licitante:

3.10.1. que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.10.2. agente público do órgão licitante nos termos do §1º do art. 9º da Lei 14.133/2021;

3.10.3. entidades do terceiro setor assim classificadas como Organização da Sociedade Civil - OSC, atuando nessa condição;

3.10.4. reunido em consórcio, salvo se autorizado no quadro constante do preâmbulo deste edital.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.2. No cadastramento da proposta inicial o licitante declarará, em campo próprio do sistema, caso a funcionalidade esteja disponível, que:

4.2.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas



Prefeitura Municipal de Americana
Secretaria de Administração
Unidade de Suprimentos

convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.2.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

4.2.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.2.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Obs.: As declarações que o sistema não facultar em campo próprio devem ser apresentadas pelo licitante detentor da melhor proposta juntamente com seus documentos de habilitação.

4.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei nº 14.133/2021.

4.4. O fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

4.4.1. No caso de item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.4.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte.

4.4.3. Caso o valor estimado da presente licitação seja superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, conforme informação constante no preâmbulo do edital, não será aplicado as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da LC 123/2006, nos termos do quanto disposto no §1º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

4.5. A falsidade da declaração de que trata o item 12.1.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste Edital.

4.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a(s) proposta(s) inserida(s) no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.



4.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.9. Se o sistema assim permitir, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.9.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.9.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço e percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.10.1. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.9 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão promotor da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos, conforme o caso:

5.1.1. valor unitário e total do lote;

5.1.2. quantidade;

5.1.3. marca, fabricante.

5.1.4. ***Poderá ser juntado ainda pelo licitante catálogos, prospectos, manuais, etc, que comprovem que o produto ofertado atende as especificações do edital, sendo vedado, contudo a apresentação de documentos que identifique o licitante, sob pena de desclassificação da proposta.***

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. Não será admitida a cotação de quantitativo inferior ao previsto para a contratação, salvo se devidamente expresso no Termo de Referência.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou



indiretamente na execução do objeto, de acordo com a Súmula 10¹ do TCE/SP, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrente: marcas, registros e patentes ao objeto cotado.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, desde que observado o disposto na legislação vigente (art. 17 e art. 18 da Lei Complementar nº 123/2006).

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.9. O prazo de validade da proposta será de 90 (noventa) dias, contar da data de sua apresentação.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente ou por permissão do pregoeiro em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até o horário estabelecido no campo apresentação de proposta do quadro constante do preâmbulo do Edital.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

¹ Súmula nº 10: O preço final do produto ofertado pelos proponentes deve incluir os tributos e demais encargos a serem suportados pelo ofertante



Prefeitura Municipal de Americana
Secretaria de Administração
Unidade de Suprimentos

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado conforme critério de julgamento indicado no quadro constante no preâmbulo deste edital.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior, conforme o caso, ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O licitante poderá, uma única vez, solicitar ao Pregoeiro, via chat a exclusão de seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

6.9. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado e indicado no quadro do preâmbulo deste edital.

6.10. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto**”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

6.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto e fechado**”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.11.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.



Prefeitura Municipal de Americana
Secretaria de Administração
Unidade de Suprimentos

6.11.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.11.4. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“fechado e aberto”**, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço ou maior desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.12.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.11.4, poderão os licitantes que apresentaram as 3 (três) melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.12.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

6.12.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.12.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores ou decrescente de desconto, conforme o caso.

6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor ou desconto, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou maior desconto registrado, vedada a identificação do licitante.

6.15. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.



Prefeitura Municipal de Americana
Secretaria de Administração
Unidade de Suprimentos

6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico do órgão promotor da licitação e do sistema do pregão.

6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será identificado pelo sistema as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

6.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.18.5. Os procedimentos indicados nos itens 6.18 a 6.18.4 não serão levados em consideração quando o valor estimado da licitação superar o limite de enquadramento para empresa de pequeno porte, nos termos do §1º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021 e item 4.4.3 deste Edital.

6.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/2021.

6.19.2. Persistindo o empate, será aplicado o disposto no §1º do art. 60 da Lei nº 14.133/2021.



6.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.20.1. No caso de licitação por lote, a contratação posterior de item específico que compõe o lote, serão observados os preços unitários máximos como critério de aceitabilidade.

6.20.2. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo, salvo no caso de situação excepcional a ser indicada no Termo de Referência.

6.20.3. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.20.4. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.20.5. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.21. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, prazo esse que é o mesmo para apresentação dos documentos de habilitação conforme disposto no item 8.5.

6.21.1. Poderá ser exigida ainda a decomposição dos custos unitários com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.21.2. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.22. Após o envio da proposta readequada, amostras (quando for o caso) e dos documentos de habilitação, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Após o envio da proposta readequada e dos documentos de habilitação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.1 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:



Prefeitura Municipal de Americana
Secretaria de Administração
Unidade de Suprimentos

7.1.1. Sistema Apenados mantido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/>);

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, e Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, disponíveis em <https://certidoes.cgu.gov.br/>.

7.2. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o disposto neste edital.

7.4. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste edital e em seus anexos.

7.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.5.1. conter vícios insanáveis;

7.5.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.5.3. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.5.4. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.6. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração. A inexequibilidade, neste caso, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta e que inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.7. No caso de serviços de engenharia, poderão ser consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução, devendo, contudo, a exequibilidade ser comprovada pela licitante quando da apresentação de sua proposta readequada.

7.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde



que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

7.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.11. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.11.1. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.11.2. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.11.3. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei 14.133/2021, serão exigidos os documentos previstos no Anexo I deste edital.

8.2. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, serão aceitas como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

8.3. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

8.3.1. Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de habilitação de ambos os estabelecimentos.

8.4. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.



8.5. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **2 (duas) horas**, prorrogável por igual período, juntamente com a proposta readequada conforme disposto no item 6.21.

8.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, nos termos do art. 64 da Lei 14.133/2021 para:

8.6.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.6.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

8.7. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.7.1. Verificada falha por parte do licitante acerca da juntada, de documento de qualificação fiscal, social e trabalhista que ateste condição preexistente, fica autorizada a Pregoeira, realizar diligências necessárias a fim de complementar/juntar tais documentos, não sendo tal providência considerada inclusão posterior de documentos.

8.8. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, ele será inabilitado e o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 6.21.

8.9. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, porém, será obrigatória durante a fase de habilitação a apresentação dos documentos indicados no Anexo I, ainda que veiculem restrições impeditivas à referida comprovação.

8.9.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da adjudicação e homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação com emissão de certidões negativas ou positivas com efeito de negativas.

8.9.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no item anterior implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.



8.9.3. O benefício de que trata este item não serão aplicados quando o valor estimado da licitação superar o limite de enquadramento para empresa de pequeno porte, nos termos do §1º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021 e item 4.4.3 deste Edital.

8.10. Os documentos assinados digitalmente a partir de sistema informatizado prevendo acesso por meio de chave de identificação e senha do interessado ou com assinatura digital no padrão da infraestrutura de chaves públicas brasileira - ICP-Brasil possuem presunção legal de veracidade com os mesmos efeitos da assinatura manuscrita reconhecida em cartório, podendo a qualquer tempo ser solicitado ao licitante os respectivos arquivos para validação, se for o caso.

8.11. Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos no edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame.

8.12. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável uma única vez por igual período, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

9.1.1. Juntamente com a Ata de Registro de Preços, a empresa deverá apresentar os Termos de Ciência e Notificação, conforme artigo 2º, inciso III, das Instruções nº 01/2020, acrescido pela Resolução nº 11/2021 e o comprovante de cadastro no CadTCESP nos termos da Resolução 21/2022 do TCE-SP.

9.2. A ata de registro de preços poderá ser assinada eletronicamente no padrão da infraestrutura de chaves públicas brasileira - ICP-Brasil ou através de sistema eletrônico disponibilizado pelo órgão promotor da licitante.

9.3. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens/lotos constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.4. A Ata de Registro de Preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas e no sítio eletrônico do órgão promotor da licitação.



9.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.6. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação do certame, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação e dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses legalmente admitidas.

11. DOS RECURSOS

11.1. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis contados da data de intimação, pelo pregoeiro ou de lavratura da ata e observará o disposto no art. 165 da Lei 14.133/2021.

11.2. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.2.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, no prazo de 10 (dez) minutos, sob pena de preclusão;

11.2.2. o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação que ocorrerá exclusivamente pelo sistema;



11.2.3. o prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da divulgação da interposição do recurso a ser realizada pelo sistema, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema, através do e-mail da pregoeira, tassia.suprimentos@americana.sp.gov.br ou na Prefeitura Municipal de Americana, Protocolo Geral, à Av. Brasil, n.º 85 – Térreo – Centro – Americana (SP).

11.4. O recurso será dirigido ao pregoeiro ou à autoridade que proferiu a decisão recorrida, que poderão reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.7. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra, se for o caso;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, inclusive quanto a documentação visando a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das micro e pequenas empresas;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

12.1.5. fraudar a licitação;



Prefeitura Municipal de Americana
Secretaria de Administração
Unidade de Suprimentos

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

12.1.9. dar causa à inexecução parcial do contrato/ata;

12.1.10. dar causa à inexecução parcial do contrato/ata que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.11. dar causa à inexecução total do contrato/ata.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.3. A multa será recolhida nos percentuais abaixo indicados, incidentes sobre o valor da proposta inicial do licitante que deu causa a infração, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

12.3.1. para as infrações previstas nos itens 12.1.1 e 12.1.2 a multa será de 10%;

12.3.2. para as infrações previstas nos itens 12.1.3, 12.1.19, 12.1.10 e 12.1.11 a multa será de 20%;

12.3.3. para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8 a multa será de 30%.

12.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.5. Na aplicação da sanção de multa e advertência será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3.1, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às



penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão promotor da licitação, se for o caso.

12.7. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização nos termos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021.

12.8. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.9. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.10. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.11. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados ao município.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021, devendo apresentar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica através do próprio sistema eletrônico do pregão, pelo e-mail indicado no quadro constante no preâmbulo deste edital ou na Prefeitura Municipal de Americana, Protocolo Geral, à Av. Brasil, n.º 85 – Térreo – Centro – Americana (SP).

13.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado no sítio eletrônico oficial do órgão promotor da licitação e no sistema eletrônico do pregão, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.



14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no sítio oficial www.americana.sp.gov.br e na plataforma eletrônica do pregão.

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Documentos de Habilitação

ANEXO I – A – Modelo de Declaração

ANEXO II - Minuta de Ata de Registro de Preços

ANEXO III – Modelo de Proposta

ANEXO IV – Termo de Referência

ANEXO V – Relação de Cadastro Reserva

Americana, 13 de janeiro de 2026.

José Eduardo da Cruz Rodrigues Flores
Secretário Adjunto de Administração



PROCESSO N.º 6.258/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

ANEXO I – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA (art. 66 da Lei 14.133/2021)

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física não empresária);
 - b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária;
 - c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária;
 - d) Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
 - e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedidos por órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
 - f) Comprovante de Inscrição do Microempreendedor Individual – MEI
- 1.1. Os documentos acima deverão ser apresentados com todas as suas alterações, excluindo-se os casos de documentos expressamente consolidados.*

2. HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA (art. 68 da Lei 14.133/2021)

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativa à sede ou ao domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive às contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual, referente ao ICMS, se incidente ao objeto desta licitação;
- e) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa.



3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (art. 69 da Lei 14.133/2021)

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b) Comprovação de capital social ou patrimônio líquido registrado e integralizado igual ou superior a 10% do valor do lote arrematado, até a data designada para abertura das propostas, admitida a atualização até essa data, através de índices oficiais, podendo ser comprovado sob a forma de qualquer das modalidades, a saber:

- b.1) Último Instrumento de Alteração Contratual, devidamente registrado;
- b.2) Balanço apresentado na forma da lei;
- b.3) Certidão de Breve relato expedida pela Junta Comercial;

4. OUTRAS COMPROVAÇÕES

Declaração subscrita pelo representante legal do licitante, conforme modelo Anexo I – A, elaborada em papel timbrado, atestando que:

- a) atende aos requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I da Lei nº 14.133/2021);
- b) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63, IV da Lei nº 14.133/2021);
- c) suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, §1º da Lei nº 14.133/2021);
- d) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal (art. 68, VI da Lei nº 14.133/2021);
- e) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- f) está ciente da obrigação de manter o endereço da empresa atualizado junto ao órgão promotor da licitação, e de que as notificações e comunicações formais decorrentes da execução do contrato serão efetuadas no endereço que constar em seu preâmbulo. Caso a empresa não seja encontrada, será notificada pelo Diário Oficial do Município acessível em www.americana.sp.gov.br
- g) no caso de microempresas ou empresas de pequeno porte: a empresa não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar



Prefeitura Municipal de Americana
Secretaria de Administração
Unidade de Suprimentos

nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, assim como §§ 1º a 4º do art. 4º da Lei 14.133/2021, cujos termos declara conhecer na íntegra;

- h) não se enquadra em nenhuma das restrições de participação, conforme art. 14 da Lei nº 14.133/2021 e item 3.10 do edital;
- i) está ciente sobre a observação das disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.



ANEXO I – A
MODELO DE DECLARAÇÃO

Ref.: **PROCESSO N.º 6.258/2025**

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2026

, inscrita no CNPJ sob o nº , sediada na , por meio de seu representante legal abaixo identificado, DECLARA, sob as penas da Lei, que atende aos requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I da Lei nº 14.133/2021) e declara ainda que:

- a) atende aos requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I da Lei nº 14.133/2021);
- b) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63, IV da Lei nº 14.133/2021);
- c) suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, §1º da Lei nº 14.133/2021);
- d) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal (art. 68, VI da Lei nº 14.133/2021);
- e) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- f) está ciente da obrigação de manter o endereço da empresa atualizado junto ao órgão promotor da licitação, e de que as notificações e comunicações formais decorrentes da execução do contrato serão efetuadas no endereço que constar em seu preâmbulo. Caso a empresa não seja encontrada, será notificada pelo Diário Oficial do Município acessível em www.americana.sp.gov.br
- g) no caso de microempresas ou empresas de pequeno porte: a empresa não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar



Prefeitura Municipal de Americana
Secretaria de Administração
Unidade de Suprimentos

nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, assim como §§ 1º a 4º do art. 4º da Lei 14.133/2021, cujos termos declara conhecer na íntegra;

- h) não se enquadra em nenhuma das restrições de participação, conforme art. 14 da Lei nº 14.133/2021 e item 3.10 do edital;
- i) está ciente sobre a observação das disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória;

, de de .

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA PROPONENTE)



PROCESSO N.º 6.258/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

ANEXO II - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º .

O **MUNICÍPIO DE AMERICANA**, com sede à Av. Brasil, 85, Centro, Americana/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 45.781.176/0001-66, neste ato representado pelo Senhor xxxxxxxx, Secretário Municipal de xxxxxxxx, conforme poderes delegados no Decreto Municipal n.º 12.918/2022, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, processo administrativo n.º **6.258/2025**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 13.826/2025, aplicando, no que couber, subsidiariamente o Decreto Federal nº 11.462/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E FERRAMENTAS, DESTINADOS A SUPRIR NECESSIDADES OPERACIONAIS E DE MANUTENÇÃO DAS UNIDADES VINCULADAS ÀS SECRETARIAS DE SAÚDE E DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE AMERICANA/SP**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo IV do edital da licitação indicada no preâmbulo, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor <i>(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)</i>						
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Un	Prazo garantia ou validade



2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Saúde.

3.2. Não há outras entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades pertencentes a esfera de governo do município de Americana que não participaram do procedimento, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os requisitos determinados no §2º do art. 86 da Lei 14.133/2021.

4.2. A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3. O órgão gerenciador poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.5. As aquisições ou contratações adicionais deverão observar os limites estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, especificamente estabelecidos nos §3º e §4º do art. 86.

4.6. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VIGÊNCIA, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de



Prefeitura Municipal de Americana
Secretaria de Administração
Unidade de Suprimentos

despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

5.4. Integram esta Ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação ou que mantiveram sua proposta original.

5.4.1. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.6.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.6.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

5.7. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

5.7.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.8. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;



- 6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 6.1.3. O valor registrado poderá ser reajustado no caso de prorrogação da ata de registro respeitada a contagem da anualidade e a variação do IPCA acumulado no período de 12 meses a contar da proposta.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o órgão gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que eventualmente tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao órgão gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item



8.1.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, na legislação aplicável e neste edital.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, se houver, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4.3, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que eventualmente tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar ou aceitar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no item 7.2.2 desta Ata; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.



9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das seguintes penalidades de:

9.2. Advertência, quando o fornecedor der causa à inexecução, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

9.3. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

9.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 bem como nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

9.5. Multa:

9.5.1. Moratória de 1 % (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias. O atraso superior a 15 dias autoriza a Administração a promover o cancelamento da ata de registro por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas.

9.5.2. Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da ata de registro, no caso de inexecução total do objeto.

9.6. A aplicação das sanções previstas nesta Ata de Registro não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração.

9.7. Todas as sanções previstas nesta Ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

9.7.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.7.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Administração ao fornecedor, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

9.7.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.



Prefeitura Municipal de Americana
Secretaria de Administração
Unidade de Suprimentos

9.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

9.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da lei nº 14.133/21.

9.11. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.12. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.13. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 8.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

10.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes, se for o caso.

, de de .

Identificação e Assinaturas:

Representante legal do órgão gerenciador

Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA

PREGÃO ELETRÔNICO: 005/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 6.258/2025

Este formulário poderá ser transformado em Proposta Financeira, desde que seja preenchido e assinado.

Proponente: _____		
Endereço: _____		
Bairro: _____		
CEP: _____	Cidade: _____	Estado: _____
Telefone: _____	Fax: _____	E-mail: _____

AS PROPOSTAS DEVERÃO SER FORMULADAS OBEDECENDO A SEQUENCIA DESTE MODELO DE PROPOSTA, OBSERVANDO O DESCRITIVO DO ITEM CORRESPONDENTE NO TERMO DE REFERÊNCIA DO ANEXO IV, UMA VEZ QUE A ORDEM DOS ITENS NÃO É A MESMA.

LOTE 01 - AMPLA PARTICIPAÇÃO (COTA PRINCIPAL)

Item	Descrição do Item	Apres	Máximo	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	Lâmpada de bulbo LED 9w – Luz branca fria 6000K à 7000K, base E27, voltagem bivolt automático 110v/220v, vida útil mínima de 25000 horas, fluxo luminoso 1080 a 1350lm, com certificado no INMETRO e selo Procel – Garantia de 12 meses	UND	450		
2	Lâmpada de bulbo LED 12w – Luz branca fria 6000K à 7000K, base E27, voltagem bivolt automático 110v/220v, vida útil mínima de 25000 horas, fluxo luminoso 1080 a 1350lm, com certificado no INMETRO e selo Procel – Garantia de 12 meses.	UND	585		
3	Lâmpada de bulbo LED 15w – Luz branca fria 6000K à 7000K, base E27, voltagem bivolt automático 110v/220v, vida útil mínima de 25000 horas, fluxo luminoso 1080 a 1350lm, com certificado no INMETRO e selo Procel – Garantia de 12 meses.	UND	225		



Prefeitura Municipal de Americana
Secretaria de Administração
Unidade de Suprimentos

4	Lâmpada de bulbo LED 30w – Luz branca fria 6000K à 7000K, base E27, voltagem bivolt automático 110v/220v, vida útil mínima de 25000 horas, fluxo luminoso 1080 a 1350lm, com certificado no INMETRO e selo Procel – Garantia de 12 meses.	UND	180		
5	Lâmpada tubular LED T-8, base G13, medida aproximada de comprimento 600mm, potência 9w, bivolt automático 110v/220v, LED tipo SMD,	UND	945		
6	Lâmpada tubular LED T-8 , NANO base G13, medida aproximada de comprimento 1200mm, potência entre 18w e 20w , bivolt automático 110v/220v, LED tipo SMD, 1850 Lumens	UND	3600		
7	Lâmpada tubular LED T-8, base G13, medida aproximada de comprimento 2400mm, potência 40w HO, bivolt automático 110v/220v	UND	288		
8	Ducha eletrônica com resistência blindada, tensão nominal 220v, potência 6500w, compatível com disjuntor DR, com Regulamento de certificação para aparelhos elétricos fixos de aquecimento instantâneo de água 1pt – Garantia de 12 meses.	UND	135		
9	Chuveiro com resistência de longa duração, tensão nominal 220v, potência 5500w,	UND	126		
10	Resistência para chuveiro de longa duração tipo Ultra de alta performance, tensão nominal 220v, potência 5500w, compatível com disjuntor DR.	UND	198		
11	Resistência para chuveiro tipo espiral, tensão nominal 220v, potência 5500w	UND	198		
12	Fita isolante profissional de cor preta, em filme PVC com adesivo sensível a pressão, largura de 19mm, espessura de 0,19mm, rolo com 20 metros de comprimento, resistente a raios Ultravioleta, antichamas e autoextinguível, com certificação a 105° C de acordo com ABNT NBR NM 60454-3-1 tipo 9, Classe A	UND	243		
13	Cabo flexível de potência, 750kV, 1x1,5mm², composto de cobre têmpera mole, diâmetro nominal externo 2,9mm², cores diversas. C	METRO	6480		



Prefeitura Municipal de Americana
Secretaria de Administração
Unidade de Suprimentos

14	Cabo flexível de potência, 750kV, 1x2,5mm ² , composto de cobre têmpera mole, diâmetro nominal externo 3,6mm ² , cores diversas	METRO	7650		
15	Cabo flexível de potência, 750kV, 1x4mm ² , composto de cobre têmpera mole, diâmetro nominal externo 4,0mm ² , cores diversas.	METRO	6480		
16	Cabo flexível de potência, 750kV, 1x6mm ² , composto de cobre têmpera mole, diâmetro nominal externo 4,5mm ² , cores diversas	METRO	6480		
17	Cabo flexível de potência, 750kV, 1x10mm ² , composto de cobre têmpera mole, diâmetro nominal externo 5,9mm ² , cores diversas.	METRO	5850		
18	Cabo flexível de potência, 1kV, 1x16mm ² , composto de cobre têmpera mole, diâmetro nominal externo 7,0mm ² , cores diversas	METRO	5400		
19	Cabo flexível de potência, 1kV, 1x25mm ² , composto de cobre têmpera mole, diâmetro nominal externo 8,8mm ² , cores diversas.	METRO	5400		
20	Cabo Flexível PP 2 X 1,5 mm ²	METRO	1440		
21	Cabo Flexível PP 3 X 1,5 mm ²	METRO	900		
22	Canaleta em PVC na cor branca	UND	180		
23	Disjuntor bipolar 16A 8.06.12.0032.3	UND	90		
24	Disjuntor bipolar 20A – Registro no INMETRO	UND	90		
25	Disjuntor bipolar 32A – Registro no INMETRO	PEÇA	90		
26	Disjuntor tripolar caixa moldada 63A / 25ka / 220v – Registro no INMETRO 8.06.12.0089.7	PEÇA	9		
27	Disjuntor tripolar caixa moldada 80A / 25ka / 220v – Registro no INMETRO	UND	9		
28	Disjuntor tripolar caixa moldada 100A / 25ka / 220v – Registro no INMETRO	PEÇA	13		
29	Disjuntor tripolar caixa moldada 225A / 25ka / 220v – Registro no INMETRO	PEÇA	13		
30	Disjuntor tripolar caixa moldada 450A / 25ka / 220v – Registro no INMETRO	UND	13		
31	Interruptor bipolar simples de 1 seção – Registro no INMETRO	UND	270		



Prefeitura Municipal de Americana
Secretaria de Administração
Unidade de Suprimentos

32	Interruptor bipolar simples de 2 seções – Registro no INMETRO	UND	180		
33	Interruptor pulsador tipo campainha – Registro no INMETRO	UND	90		
34	Módulo para tomada 2p+T 10A – Registro no INMETRO	CONJ	225		
35	Módulo para tomada 2p+T 20A – Registro INMETRO	CONJ	180		
36	Plug macho 2P+T 10A – Registro no INMETRO	UND	225		
37	Plug macho 2P+T 20A – Registro no INMETRO	UND	135		
38	Plug macho 2P+T 20A na cor vermelha – Registro no INMETRO	UND	135		
39	Plug Fêmea 2P+T 10A – Registro no INMETRO	UND	180		
40	Plug Fêmea 2P+T 20A – Registro no INMETRO	UND	90		
41	Relê Fotoelétrico 220V com base RN74 1000W 1800 KA– Registro no INMETRO	UND	36		
42	Bucha UX de nylon universal 8mm – Registro no INMETRO	UND	1800		
43	Tomada barra quántupla 2P+T 10A – Registro no INMETRO	UND	90		
VALOR GLOBAL DO LOTE R\$					

LOTE 02 - AMPLA PARTICIPAÇÃO (COTA PRINCIPAL)

Item	Descrição do Item	Apres	Máximo	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	Engate flexível PVC 1/2" branco – 60cm	UND	90		
2	Adaptador soldável curto de 25mm x 3/4	UND	90		
3	Adaptador soldável curto de 32mm x 1	Peça	90		
4	Adaptador soldável curto de 40mm x 1 1/4	UND	90		
5	Adaptador soldável curto de 50mm x 1 1/2	UND	90		
6	Adaptador soldável curto de 60mm x 2	UND	90		
7	Adaptador soldável curto de 75mm x 2 1/2	Peça	90		
8	Adaptador soldável curto de 85mm x 3	UND	90		
9	Adaptador soldável curto de 110mm x 4	UND	90		
10	Cap soldável marrom de 25mm	UND	90		



Prefeitura Municipal de Americana
Secretaria de Administração
Unidade de Suprimentos

11	Cap soldável marrom de 32mm	UND	90		
12	Cap soldável marrom de 40mm	UND	90		
13	Cap soldável marrom de 50mm	UND	90		
14	Cap soldável marrom de 75mm	UND	90		
15	Cap soldável marrom de 85mm	UND	90		
16	Cap soldável marrom de 110mm	UND	90		
17	Cap soldável de esgoto de 40mm	UND	90		
18	Cap soldável de esgoto de 50mm	UND	90		
19	Cap soldável de esgoto de 75mm	UND	90		
20	Cap soldável de esgoto de 100mm	UND	90		
21	Bucha de redução soldável curta de PVC 85x75mm marrom	UND	90		
22	Bucha de redução soldável curta de PVC 75x60mm marrom	UND	90		
23	Bucha de redução soldável curta de PVC 60x50mm marrom	UND	90		
24	Bucha de redução soldável curta de PVC 50x40mm marrom	UND	90		
25	Bucha de redução soldável curta de PVC 40x32mm marrom	UND	90		
26	Bucha de redução soldável curta de PVC 32x25mm marrom	UND	90		
27	Joelho 45° soldável de 32mm	Peça	90		
28	Joelho 45° soldável de 40mm	UND	90		
29	Joelho 45° soldável de 50mm	Peça	90		
30	Joelho 45° soldável de 75mm	Peça	90		
31	Joelho 45° soldável de 85mm	UND	90		
32	Joelho 45° soldável de 110mm	UND	90		
33	Joelho de esgoto 90° x 40mm	Peça	90		
34	Joelho de esgoto 90° x 50mm	Peça	90		
35	Joelho de esgoto 90° x 100mm	Peça	90		
36	Joelho de esgoto 45° x 40mm	Peça	90		
37	Joelho de esgoto 45° x 50mm	Peça	90		
38	Joelho de esgoto 45° x 75mm	Peça	90		
39	Joelho de esgoto 45° x 100mm	Peça	90		
40	Junção de esgoto simples 40x40mm – PVC	Peça	90		
41	Junção de esgoto simples 50x50mm – PVC	Peça	90		
42	Junção de esgoto simples 100x100mm – PVC	UND	90		
43	Cap de esgoto 50mm – PVC	UND	90		
44	Cap de esgoto 40mm – PVC	Peça	90		
45	Joelho 90° PVC soldável e com bucha de latão 25mm x 1/2"	UND	90		
46	Joelho 90° PVC soldável e com bucha de latão 25mm x 3/4"	UND	90		



Prefeitura Municipal de Americana
Secretaria de Administração
Unidade de Suprimentos

47	Joelho 90° PVC soldável e com bucha de latão 32mm x 3/4"	UND	90		
48	Joelho 90° PVC 40mm com anel	Peça	90		
49	Joelho 90° PVC soldável e com bucha 20x1/2"	UND	90		
50	Luva PVC soldável e com bucha de latão 32mmx1"	UND	90		
51	Luva PVC soldável e com bucha de latão 25mmx1/2"	UND	90		
52	Luva PVC soldável e com bucha de latão 25mmx3/4"	UND	90		
53	Luva PVC de correr para tubo soldável 25mm	UND	90		
54	Luva PVC de correr para tubo soldável 32mm	Peça	90		
55	Luva PVC de correr para tubo soldável 40mm	UND	90		
56	Luva PVC de correr para tubo soldável 50mm	Peça	90		
57	Luva PVC de correr para tubo soldável 60mm	UND	90		
58	Luva PVC de correr para tubo soldável 75mm	UND	90		
59	Luva PVC de correr para tubo soldável 85mm	UND	90		
60	Luva PVC de correr para tubo soldável 110mm	UND	90		
61	Luva de redução PVC soldável 25x20mm	UND	90		
62	Luva de redução PVC soldável 32x25mm	UND	90		
63	Luva de redução PVC soldável 40x32mm	UND	90		
64	Luva de redução PVC soldável 60x50mm	UND	90		
65	Luva de redução PVC soldável 75x60mm	UND	90		
66	Luva de redução PVC soldável 110x75mm	UND	90		
67	Luva PVC soldável 25mm	UND	90		
68	Luva PVC soldável 32mm	UND	90		
69	Luva PVC soldável 40mm	UND	90		
70	Luva PVC soldável 50mm	UND	90		
71	Luva PVC soldável 60mm	UND	90		
72	Luva PVC soldável 75mm	UND	90		
73	Luva PVC soldável 85mm	UND	90		
74	Luva PVC soldável 110mm	UND	90		
75	Te PVC soldável 20mm	UND	90		



Prefeitura Municipal de Americana
Secretaria de Administração
Unidade de Suprimentos

76	Te PVC soldável 25mm	UND	90		
77	Te PVC soldável 32mm	UND	90		
78	Te PVC soldável 40mm	UND	90		
79	Te PVC soldável 50mm	UND	90		
80	Te PVC soldável 60mm	UND	90		
81	Te PVC soldável 75mm	UND	90		
82	Te PVC soldável 85mm	UND	90		
83	Te PVC soldável 110mm	UND	90		
84	Te PVC esgoto 100x100mm	Peça	90		
85	Te PVC esgoto 150x150mm	Peça	90		
86	Te PVC esgoto 100x50mm	Peça	90		
87	Te PVC esgoto 50x50mm	Peça	90		
88	Te PVC soldável e com bucha de latão na bolsa de 25mmx1/2"	UND	90		
89	Te PVC soldável e com bucha de latão na bolsa de 25mmx3/4"	UND	90		
90	Te PVC soldável e com bucha de latão na bolsa de 20mmx1/2"	UND	90		
91	Te PVC roscável 3/4"	UND	90		
92	Te PVC roscável 1"	UND	90		
93	Te PVC roscável 1 1/4"	UND	90		
94	Te PVC roscável 1 1/2"	UND	90		
95	Te PVC roscável 2	UND	90		
96	Te PVC roscável 2 1/2"	UND	90		
97	Te PVC roscável 3"	UND	90		
98	Nipel PVC roscável 1/2"	UND	90		
99	Nipel PVC roscável 3/4"	UND	90		
100	Nipel PVC roscável 1 1/2"	UND	90		
101	Nipel PVC roscável 2"	UND	90		
102	Nipel PVC roscável 2 1/2"	UND	90		
103	Nipel PVC roscável 3"	UND	90		
104	Nipel PVC roscável 4"	UND	90		
105	Tubo PVC marrom 20mm	UND	540		
106	Tubo PVC marrom 25mm	UND	540		
107	Tubo PVC marrom 32mm	UND	540		
108	Tubo PVC marrom 40mm	UND	540		
109	Tubo PVC marrom 50mm	UND	540		
110	Tubo PVC marrom 60mm	UND	540		
111	Tubo PVC marrom 75mm	UND	540		
112	Tubo PVC marrom 85mm	UND	540		
113	Tubo PVC marrom 110mm	UND	540		
114	Tubo PVC de esgoto 40mm	UND	540		
115	Tubo PVC de esgoto 50mm	UND	540		
116	Tubo PVC de esgoto 75mm	UND	540		
117	Tubo PVC de esgoto 100mm	UND	540		
118	Luva de correr PVC de esgoto 40mm	UND	90		



Prefeitura Municipal de Americana
Secretaria de Administração
Unidade de Suprimentos

119	Luva de correr PVC de esgoto 50mm	UND	90		
120	Luva de correr PVC de esgoto 75mm	UND	90		
121	Luva de correr PVC de esgoto 100mm	UND	90		
122	Luva simples PVC de esgoto 40mm	UND	90		
123	Luva simples PVC de esgoto 50mm	UND	90		
124	Luva simples PVC de esgoto 75mm	UND	90		
125	Luva simples PVC de esgoto 100mm	UND	90		
126	Plug PVC 1/2"	UND	45		
127	Plug PVC 3/4"	UND	45		
VALOR GLOBAL DO LOTE R\$					

LOTE 03 - AMPLA PARTICIPAÇÃO (COTA PRINCIPAL)

Item	Descrição do Item	Apres	Máximo	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	Assento para vaso sanitário almofadado	UND	90		
2	Vaso sanitário branco adulto	UND	90		
3	Tubo de ligação vaso sanitário ajuste sanfonado com espude	UND	90		
4	Tubo de ligação para vaso sanitário 30cmx25cm	UND	90		
5	Kit para caixa acoplada com acionamento superior	UND	90		
6	Kit para caixa acoplada com acionamento lateral	UND	90		
7	Botão acionador superior para caixa acoplada	UND	90		
8	Espude plástico sanfonado	UND	45		
9	Bóia para caixa acoplada	UND	90		
10	Vaso sanitário com caixa acoplada branco	UND	45		
11	Vaso sanitário para deficiente	UND	18		
12	Mecanismo de acionamento para caixa acoplada	UND	45		
13	Anel de cera com guia para vedação de vaso sanitário	UND	18		
14	Ligação ajustável para ligação de vaso sanitário com espude	UND	18		
15	Flexível plástico de 40 cm	UND	45		
VALOR GLOBAL DO LOTE R\$					



Prefeitura Municipal de Americana
Secretaria de Administração
Unidade de Suprimentos

LOTE 04 - AMPLA PARTICIPAÇÃO (COTA PRINCIPAL)

Item	Descrição do Item	Apres	Máximo	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	Reparo de Caixa de Descarga Extrafina	UND	18		
2	Registro gaveta base 3/4"	UND	90		
3	Registro gaveta base 1"	UND	90		
4	Registro gaveta base 1 1/4"	UND	90		
5	Registro gaveta bruto 3/4"	UND	90		
6	Registro gaveta bruto 1"	UND	90		
7	Registro gaveta bruto 1 1/4"	UND	90		
8	Registro gaveta bruto 1 1/2"	UND	90		
9	Registro gaveta bruto 2"	UND	90		
10	Registro gaveta bruto 2 1/2"	UND	90		
11	Acabamento para registro 3/4"	UND	90		
12	Acabamento para registro 1"	UND	90		
13	Acabamento para registro 1 1/2"	UND	90		
14	Reparo para registro de pressão 3/4" modelo m.v.s.	UND	90		
15	Bucha de redução de metal invertida 1/2"x3/4"	UND	90		
16	Bucha de redução de metal 3/4"x1/2"	UND	90		
17	Base de metal para válvula de descarga 1 1/2" Docol	UND	90		
18	Acabamento para base de descarga Docol	UND	90		
19	Acabamento para base de descarga modelo 2550 Hidramax	UND	90		
20	Válvula para cuba de inox 3 1/2"	UND	90		
21	Válvula para cuba de inox 4 1/2"	UND	90		
22	Válvula de metal sem ladrão para lavatório	UND	90		
23	Válvula de metal com ladrão para lavatório	UND	90		
24	Prolongamento de 1/2" cromado 5cm	UND	90		
25	Prolongamento de 3/4" cromado aproximadamente entre 5cm	UND	90		
26	Corrente plástica de acionamento caixa acoplada	UND	90		
27	Sede para válvula de descarga Docol	UND	18		
28	Reparo para válvula de descarga Hidra Master Deca	UND	18		
29	Reparo para válvula de descarga Hidra Max Deca	UND	18		
30	Reparo para válvula de descarga modelo 2515 liza I	UND	18		



Prefeitura Municipal de Americana
Secretaria de Administração
Unidade de Suprimentos

31	Reparo para válvula de descarga modelo 2515 Liza II	UND	18		
32	Reparo para válvula de descarga Docol 1 1/2"	UND	18		
33	Válvula de entrada para caixa acoplada	UND	45		
34	Válvula de saída para caixa acoplada	UND	45		
VALOR GLOBAL DO LOTE R\$					

LOTE 05 - AMPLA PARTICIPAÇÃO (COTA PRINCIPAL)

Item	Descrição do Item	Apres	Máximo	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	Torneira amarela de metal 3/4" para jardim	UND	18		
2	Torneira bica móvel parede p/ cozinha	UND	45		
3	Torneira de boia aqualimp vazão plena para caixa d'água	UND	90		
4	Torneira de bóia para caixa d'água 1 1/2" DN 40 - Bruto	UND	18		
5	Torneira de metal, cromada, de lavatório, bica móvel, alta, com arejador.	UND	225		
6	Fita veda rosca 18mmx50mt	UND	117		
7	Anel oring de borracha 40mm	UND	90		
8	Anel oring de borracha 50mm	UND	90		
9	Anel oring de borracha 75mm	UND	90		
10	Anel oring de borracha 85mm	UND	90		
11	Anel oring de borracha 100mm	UND	90		
12	Torneira de metal, cromada, de parede, bica fixa, com arejador tipo de jardim.	Peça	135		
13	Torneira de metal, cromada, de parede, bica móvel, alta, com arejador.	UND	180		
14	Torneira de plástico p/ jardim preto com bico 3/4" e adaptador	UND	27		
15	torneira esferica 3/4	UND	18		
16	Torneira para lavatório	UND	108		
17	Torneira para tanque 1123C de 1/2"	UND	63		
18	Prolongamento de metal cromado de 1/2" x 7cmts	UND	18		
19	Vedantes de 1/2"	UND	180		
20	Vedantes de 3/4"	UND	180		
21	Torneira reta para pia de cozinha ref. 1163C de 3/4"	UND	45		
22	Luva 1/2" roscavel metal	UND	18		
23	Luva 3/4" roscavel metal	UND	18		
24	Luva 1" roscavel de metal	UND	18		



Prefeitura Municipal de Americana
Secretaria de Administração
Unidade de Suprimentos

25	Luva 1 1/2" roscavel metal	UND	18		
26	Luva 2 1/2" roscavel metal	UND	18		
27	Suporte para grelha quadrada de 6"	UND	18		
28	Suporte para grelha redonda de 6"	UND	18		
29	Suporte para grelha quadrada de 4"	UND	18		
VALOR GLOBAL DO LOTE R\$					

LOTE 06 - AMPLA PARTICIPAÇÃO (COTA PRINCIPAL)

Item	Descrição do Item	Apres	Máxim o	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	Tinta látex acrílico fosco, lavável, na cor, linha Premium, lata com 18 litros	LATA	141		
2	Tinta esmalte base de água branco, galão com 3,6 litros – Linha Premium	UND	51		
3	Massa corrida, galão com 3,6 litros – linha Premium	UND	45		
4	Massa corrida, lata com 18 litros	UND	45		
5	Selador Acrílico 18 Its	LITRO	90		
6	Fundo Preparador 18 Its	LITRO	90		
7	Esmalte Sintético Primeira Linha Diversas Cores 3,6 Its	Galão	108		
8	Tinta Epóxi diversas cores padrão 3,6 L	GALAO	108		
9	Tinta para Piso de Concreto 18 Its Diversas Cores Padrão	LITRO	108		
10	Thinner galão com 5 Its	GALÃO	54		
11	Thinner 2900 galão com 5 Its	GALÃO	59		
12	Aguarás galão com 5 Its	UND	45		
13	Lixa de ferro nº120	PEÇA	117		
14	Lixa d'água nº100	UND	90		
15	Lixa madeira nº150	PEÇA	90		
16	Rolo antigotas 23cm	PEÇA	45		
17	Rolo espuma 9cm	UND	45		
18	Rolo espuma 15cm	UND	45		
19	Rolo de lã de carneiro 23cm	UND	45		
20	Suporte para rolo de pintura	UND	27		
21	Trincha 1	UND	27		
22	Trincha 1 1/2	UND	27		
23	Trincha 2	UND	27		
24	Trincha 4	UND	27		
25	Brocha de fibra de coco redonda 8cm	PEÇA	18		



Prefeitura Municipal de Americana
Secretaria de Administração
Unidade de Suprimentos

LOTE 07 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP (COTA RESERVADA)

Item	Descrição do Item	Apres	Máximo	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	Lâmpada de bulbo LED 9w – Luz branca fria 6000K à 7000K, base E27, voltagem bivolt automático 110v/220v, vida útil mínima de 25000 horas, fluxo luminoso 1080 a 1350lm, com certificado no INMETRO e selo Procel – Garantia de 12 meses	UND	50		
2	Lâmpada de bulbo LED 12w – Luz branca fria 6000K à 7000K, base E27, voltagem bivolt automático 110v/220v, vida útil mínima de 25000 horas, fluxo luminoso 1080 a 1350lm, com certificado no INMETRO e selo Procel – Garantia de 12 meses.	UND	65		
3	Lâmpada de bulbo LED 15w – Luz branca fria 6000K à 7000K, base E27, voltagem bivolt automático 110v/220v, vida útil mínima de 25000 horas, fluxo luminoso 1080 a 1350lm, com certificado no INMETRO e selo Procel – Garantia de 12 meses.	UND	25		
4	Lâmpada de bulbo LED 30w – Luz branca fria 6000K à 7000K, base E27, voltagem bivolt automático 110v/220v, vida útil mínima de 25000 horas, fluxo luminoso 1080 a 1350lm, com certificado no INMETRO e selo Procel – Garantia de 12 meses.	UND	20		
5	Lâmpada tubular LED T-8, base G13, medida aproximada de comprimento 600mm, potência 9w, bivolt automático 110v/220v, LED tipo SMD,	UND	105		
6	Lâmpada tubular LED T-8 , NANO base G13, medida aproximada de comprimento 1200mm, potência entre 18w e 20w , bivolt automático 110v/220v, LED tipo SMD, 1850 Lumens	UND	400		
7	Lâmpada tubular LED T-8, base G13, medida aproximada de comprimento 2400mm, potência 40w HO, bivolt automático 110v/220v	UND	32		
8	Ducha eletrônica com resistência blindada, tensão nominal 220v,	UND	15		



Prefeitura Municipal de Americana
Secretaria de Administração
Unidade de Suprimentos

	potência 6500w, compatível com disjuntor DR, com Regulamento de certificação para aparelhos elétricos fixos de aquecimento instantâneo de água 1pt – Garantia de 12 meses.				
9	Chuveiro com resistência de longa duração, tensão nominal 220v, potência 5500w,	UND	14		
10	Resistência para chuveiro de longa duração tipo Ultra de alta performance, tensão nominal 220v, potência 5500w, compatível com disjuntor DR.	UND	22		
11	Resistência para chuveiro tipo espiral, tensão nominal 220v, potência 5500w	UND	22		
12	Fita isolante profissional de cor preta, em filme PVC com adesivo sensível a pressão, largura de 19mm, espessura de 0,19mm, rolo com 20 metros de comprimento, resistente a raios Ultravioleta, antichamas e autoextinguível, com certificação a 105° C de acordo com ABNT NBR NM 60454-3-1 tipo 9, Classe A	UND	27		
13	Cabo flexível de potência, 750kV, 1x1,5mm², composto de cobre têmpera mole, diâmetro nominal externo 2,9mm², cores diversas. C	METRO	720		
14	Cabo flexível de potência, 750kV, 1x2,5mm², composto de cobre têmpera mole, diâmetro nominal externo 3,6mm², cores diversas	METRO	850		
15	Cabo flexível de potência, 750kV, 1x4mm², composto de cobre têmpera mole, diâmetro nominal externo 4,0mm², cores diversas.	METRO	720		
16	Cabo flexível de potência, 750kV, 1x6mm², composto de cobre têmpera mole, diâmetro nominal externo 4,5mm², cores diversas	METRO	720		
17	Cabo flexível de potência, 750kV, 1x10mm², composto de cobre têmpera mole, diâmetro nominal externo 5,9mm², cores diversas.	METRO	650		
18	Cabo flexível de potência, 1kV, 1x16mm², composto de cobre têmpera mole, diâmetro nominal externo 7,0mm², cores diversas	METRO	600		



Prefeitura Municipal de Americana
Secretaria de Administração
Unidade de Suprimentos

19	Cabo flexível de potência, 1kV, 1x25mm ² , composto de cobre têmpera mole, diâmetro nominal externo 8,8mm ² , cores diversas.	METRO	600		
20	Cabo Flexível PP 2 X 1,5 mm ²	METRO	160		
21	Cabo Flexível PP 3 X 1,5 mm ²	METRO	100		
22	Canaleta em PVC na cor branca	UND	20		
23	Disjuntor bipolar 16A 8.06.12.0032.3	UND	10		
24	Disjuntor bipolar 20A – Registro no INMETRO	UND	10		
25	Disjuntor bipolar 32A – Registro no INMETRO	PEÇA	10		
26	Disjuntor tripolar caixa moldada 63A / 25ka / 220v – Registro no INMETRO 8.06.12.0089.7	PEÇA	1		
27	Disjuntor tripolar caixa moldada 80A / 25ka / 220v – Registro no INMETRO	UND	1		
28	Disjuntor tripolar caixa moldada 100A / 25ka / 220v – Registro no INMETRO	PEÇA	1		
29	Disjuntor tripolar caixa moldada 225A / 25ka / 220v – Registro no INMETRO	PEÇA	1		
30	Disjuntor tripolar caixa moldada 450A / 25ka / 220v – Registro no INMETRO	UND	1		
31	Interruptor bipolar simples de 1 seção – Registro no INMETRO	UND	30		
32	Interruptor bipolar simples de 2 seções – Registro no INMETRO	UND	20		
33	Interruptor pulsador tipo campainha – Registro no INMETRO	UND	10		
34	Módulo para tomada 2p+T 10A – Registro no INMETRO	CONJ	25		
35	Módulo para tomada 2p+T 20A – Registro no INMETRO	CONJ	20		
36	Plug macho 2P+T 10A – Registro no INMETRO	UND	25		
37	Plug macho 2P+T 20A – Registro no INMETRO	UND	15		
38	Plug macho 2P+T 20A na cor vermelha – Registro no INMETRO	UND	15		
39	Plug Fêmea 2P+T 10A – Registro no INMETRO	UND	20		
40	Plug Fêmea 2P+T 20A – Registro no INMETRO	UND	10		
41	Relê Fotoelétrico 220V com base RN74 1000W 1800 KA– Registro no INMETRO	UND	4		
42	Bucha UX de nylon universal 8mm – Registro no INMETRO	UND	200		
43	Tomada barra quántupla 2P+T 10A – Registro no INMETRO	UND	10		
VALOR GLOBAL DO LOTE R\$					



Prefeitura Municipal de Americana
Secretaria de Administração
Unidade de Suprimentos

LOTE 08 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP (COTA RESERVADA)

Item	Descrição do Item	Apres	Máximo	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	Engate flexível PVC 1/2" branco – 60cm	UND	10		
2	Adaptador soldável curto de 25mm x 3/4	UND	10		
3	Adaptador soldável curto de 32mm x 1	Peça	10		
4	Adaptador soldável curto de 40mm x 1 1/4	UND	10		
5	Adaptador soldável curto de 50mm x 1 1/2	UND	10		
6	Adaptador soldável curto de 60mm x 2	UND	10		
7	Adaptador soldável curto de 75mm x 2 1/2	Peça	10		
8	Adaptador soldável curto de 85mm x 3	UND	10		
9	Adaptador soldável curto de 110mm x 4	UND	10		
10	Cap soldável marrom de 25mm	UND	10		
11	Cap soldável marrom de 32mm	UND	10		
12	Cap soldável marrom de 40mm	UND	10		
13	Cap soldável marrom de 50mm	UND	10		
14	Cap soldável marrom de 75mm	UND	10		
15	Cap soldável marrom de 85mm	UND	10		
16	Cap soldável marrom de 110mm	UND	10		
17	Cap soldável de esgoto de 40mm	UND	10		
18	Cap soldável de esgoto de 50mm	UND	10		
19	Cap soldável de esgoto de 75mm	UND	10		
20	Cap soldável de esgoto de 100mm	UND	10		
21	Bucha de redução soldável curta de PVC 85x75mm marrom	UND	10		
22	Bucha de redução soldável curta de PVC 75x60mm marrom	UND	10		
23	Bucha de redução soldável curta de PVC 60x50mm marrom	UND	10		
24	Bucha de redução soldável curta de PVC 50x40mm marrom	UND	10		
25	Bucha de redução soldável curta de PVC 40x32mm marrom	UND	10		
26	Bucha de redução soldável curta de PVC 32x25mm marrom	UND	10		
27	Joelho 45° soldável de 32mm	Peça	10		
28	Joelho 45° soldável de 40mm	UND	10		
29	Joelho 45° soldável de 50mm	Peça	10		
30	Joelho 45° soldável de 75mm	Peça	10		
31	Joelho 45° soldável de 85mm	UND	10		



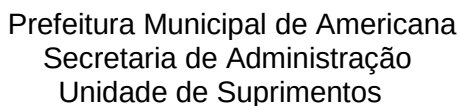
Prefeitura Municipal de Americana
Secretaria de Administração
Unidade de Suprimentos

32	Joelho 45° soldável de 110mm	UND	10		
33	Joelho de esgoto 90° x 40mm	Peça	10		
34	Joelho de esgoto 90° x 50mm	Peça	10		
35	Joelho de esgoto 90° x 100mm	Peça	10		
36	Joelho de esgoto 45° x 40mm	Peça	10		
37	Joelho de esgoto 45° x 50mm	Peça	10		
38	Joelho de esgoto 45° x 75mm	Peça	10		
39	Joelho de esgoto 45° x 100mm	Peça	10		
40	Junção de esgoto simples 40x40mm – PVC	Peça	10		
41	Junção de esgoto simples 50x50mm – PVC	Peça	10		
42	Junção de esgoto simples 100x100mm – PVC	UND	10		
43	Cap de esgoto 50mm – PVC	UND	10		
44	Cap de esgoto 40mm – PVC	Peça	10		
45	Joelho 90° PVC soldável e com bucha de latão 25mm x 1/2"	UND	10		
46	Joelho 90° PVC soldável e com bucha de latão 25mm x 3/4"	UND	10		
47	Joelho 90° PVC soldável e com bucha de latão 32mm x 3/4"	UND	10		
48	Joelho 90° PVC 40mm com anel	Peça	10		
49	Joelho 90° PVC soldável e com bucha 20x1/2"	UND	10		
50	Luva PVC soldável e com bucha de latão 32mmx1"	UND	10		
51	Luva PVC soldável e com bucha de latão 25mmx1/2"	UND	10		
52	Luva PVC soldável e com bucha de latão 25mmx3/4"	UND	10		
53	Luva PVC de correr para tubo soldável 25mm	UND	10		
54	Luva PVC de correr para tubo soldável 32mm	Peça	10		
55	Luva PVC de correr para tubo soldável 40mm	UND	10		
56	Luva PVC de correr para tubo soldável 50mm	Peça	10		
57	Luva PVC de correr para tubo soldável 60mm	UND	10		
58	Luva PVC de correr para tubo soldável 75mm	UND	10		
59	Luva PVC de correr para tubo soldável 85mm	UND	10		
60	Luva PVC de correr para tubo soldável 110mm	UND	10		
61	Luva de redução PVC soldável 25x20mm	UND	10		
62	Luva de redução PVC soldável 32x25mm	UND	10		



Prefeitura Municipal de Americana
Secretaria de Administração
Unidade de Suprimentos

63	Luva de redução PVC soldável 40x32mm	UND	10		
64	Luva de redução PVC soldável 60x50mm	UND	10		
65	Luva de redução PVC soldável 75x60mm	UND	10		
66	Luva de redução PVC soldável 110x75mm	UND	10		
67	Luva PVC soldável 25mm	UND	10		
68	Luva PVC soldável 32mm	UND	10		
69	Luva PVC soldável 40mm	UND	10		
70	Luva PVC soldável 50mm	UND	10		
71	Luva PVC soldável 60mm	UND	10		
72	Luva PVC soldável 75mm	UND	10		
73	Luva PVC soldável 85mm	UND	10		
74	Luva PVC soldável 110mm	UND	10		
75	Te PVC soldável 20mm	UND	10		
76	Te PVC soldável 25mm	UND	10		
77	Te PVC soldável 32mm	UND	10		
78	Te PVC soldável 40mm	UND	10		
79	Te PVC soldável 50mm	UND	10		
80	Te PVC soldável 60mm	UND	10		
81	Te PVC soldável 75mm	UND	10		
82	Te PVC soldável 85mm	UND	10		
83	Te PVC soldável 110mm	UND	10		
84	Te PVC esgoto 100x100mm	Peça	10		
85	Te PVC esgoto 150x150mm	Peça	10		
86	Te PVC esgoto 100x50mm	Peça	10		
87	Te PVC esgoto 50x50mm	Peça	10		
88	Te PVC soldável e com bucha de latão na bolsa de 25mmx1/2"	UND	10		
89	Te PVC soldável e com bucha de latão na bolsa de 25mmx3/4"	UND	10		
90	Te PVC soldável e com bucha de latão na bolsa de 20mmx1/2"	UND	10		
91	Te PVC roscável 3/4"	UND	10		
92	Te PVC roscável 1"	UND	10		
93	Te PVC roscável 1 1/4"	UND	10		
94	Te PVC roscável 1 1/2"	UND	10		
95	Te PVC roscável 2	UND	10		
96	Te PVC roscável 2 1/2"	UND	10		
97	Te PVC roscável 3"	UND	10		
98	Nipel PVC roscável 1/2"	UND	10		
99	Nipel PVC roscável 3/4"	UND	10		
100	Nipel PVC roscável 1 1/2"	UND	10		
101	Nipel PVC roscável 2"	UND	10		



LOTE 09 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP (COTA RESERVADA)

Pregão Eletrônico nº 005/2026



Prefeitura Municipal de Americana
Secretaria de Administração
Unidade de Suprimentos

LOTE 10 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP (COTA RESERVADA)

Item	Descrição do Item	Apres	Máximo	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	Assento para vaso sanitário almofadado	UND	10		
2	Vaso sanitário branco adulto	UND	10		
3	Tubo de ligação vaso sanitário ajuste sanfonado com espude	UND	10		
4	Tubo de ligação para vaso sanitário 30cmx25cm	UND	10		
5	Kit para caixa acoplada com acionamento superior	UND	10		
6	Kit para caixa acoplada com acionamento lateral	UND	10		
7	Botão acionador superior para caixa acoplada	UND	10		
8	Espude plástico sanfonado	UND	5		
9	Bóia para caixa acoplada	UND	10		
10	Vaso sanitário com caixa acoplada branco	UND	5		
11	Vaso sanitário para deficiente	UND	2		
12	Mecanismo de acionamento para caixa acoplada	UND	5		
13	Anel de cera com guia para vedação de vaso sanitário	UND	2		
14	Ligação ajustável para ligação de vaso sanitário com espude	UND	2		
15	Flexível plástico de 40 cm	UND	5		
VALOR GLOBAL DO LOTE R\$					

LOTE 11 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP (COTA RESERVADA)

Item	Descrição do Item	Apres	Máximo	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	Reparo de Caixa de Descarga Extrafina	UND	2		
2	Registro gaveta base 3/4"	UND	10		
3	Registro gaveta base 1"	UND	10		
4	Registro gaveta base 1 1/4"	UND	10		
5	Registro gaveta bruto 3/4"	UND	10		
6	Registro gaveta bruto 1"	UND	10		
7	Registro gaveta bruto 1 1/4"	UND	10		
8	Registro gaveta bruto 1 1/2"	UND	10		
9	Registro gaveta bruto 2"	UND	10		
10	Registro gaveta bruto 2 1/2"	UND	10		



Prefeitura Municipal de Americana
Secretaria de Administração
Unidade de Suprimentos

11	Acabamento para registro 3/4"	UND	10		
12	Acabamento para registro 1"	UND	10		
13	Acabamento para registro 1 1/2"	UND	10		
14	Reparo para registro de pressão 3/4" modelo m.v.s.	UND	10		
15	Bucha de redução de metal invertida 1/2"x3/4"	UND	10		
16	Bucha de redução de metal 3/4"x1/2"	UND	10		
17	Base de metal para válvula de descarga 1 1/2" Docol	UND	10		
18	Acabamento para base de descarga Docol	UND	10		
19	Acabamento para base de descarga modelo 2550 Hidramax	UND	10		
20	Válvula para cuba de inox 3 1/2"	UND	10		
21	Válvula para cuba de inox 4 1/2"	UND	10		
22	Válvula de metal sem ladrão para lavatório	UND	10		
23	Válvula de metal com ladrão para lavatório	UND	10		
24	Prolongamento de 1/2" cromado 5cm	UND	10		
25	Prolongamento de 3/4" cromado aproximadamente entre 5cm	UND	10		
26	Corrente plástica de acionamento caixa acoplada	UND	10		
27	Sede para válvula de descarga Docol	UND	2		
28	Reparo para válvula de descarga Hidra Master Deca	UND	2		
29	Reparo para válvula de descarga Hidra Max Deca	UND	2		
30	Reparo para válvula de descarga modelo 2515 liza I	UND	2		
31	Reparo para válvula de descarga modelo 2515 Liza II	UND	2		
32	Reparo para válvula de descarga Docol 1 1/2"	UND	2		
33	Válvula de entrada para caixa acoplada	UND	5		
34	Válvula de saída para caixa acoplada	UND	5		
VALOR GLOBAL DO LOTE R\$					



Prefeitura Municipal de Americana
Secretaria de Administração
Unidade de Suprimentos

LOTE 12 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP (COTA RESERVADA)

Item	Descrição do Item	Apres	Máximo	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	Torneira amarela de metal 3/4" para jardim	UND	2		
2	Torneira bica móvel parede p/ cozinha	UND	5		
3	Torneira de boia aqualimp vazão plena para caixa d'água	UND	10		
4	Torneira de bóia para caixa d'água 1 1/2" DN 40 - Bruto	UND	2		
5	Torneira de metal, cromada, de lavatório, bica móvel, alta, com arejador.	UND	25		
6	Fita veda rosca 18mmx50mt	UND	13		
7	Anel oring de borracha 40mm	UND	10		
8	Anel oring de borracha 50mm	UND	10		
9	Anel oring de borracha 75mm	UND	10		
10	Anel oring de borracha 85mm	UND	10		
11	Anel oring de borracha 100mm	UND	10		
12	Torneira de metal, cromada, de parede, bica fixa, com arejador tipo de jardim.	Peça	15		
13	Torneira de metal, cromada, de parede, bica móvel, alta, com arejador.	UND	20		
14	Torneira de plástico p/ jardim preto com bico 3/4" e adaptador	UND	3		
15	torneira esferica 3/4	UND	2		
16	Torneira para lavatório	UND	12		
17	Torneira para tanque 1123C de 1/2"	UND	7		
18	Prolongamento de metal cromado de 1/2" x 7cmts	UND	2		
19	Vedantes de 1/2"	UND	20		
20	Vedantes de 3/4"	UND	20		
21	Torneira reta para pia de cozinha ref. 1163C de 3/4"	UND	5		
22	Luva 1/2" roscavel metal	UND	2		
23	Luva 3/4" roscavel metal	UND	2		
24	Luva 1" roscavel de metal	UND	2		
25	Luva 1 1/2" roscavel metal	UND	2		
26	Luva 2 1/2" roscavel metal	UND	2		
27	Suporte para grelha quadrada de 6"	UND	2		
28	Suporte para grelha redonda de 6"	UND	2		
29	Suporte para grelha quadrada de 4"	UND	2		
VALOR GLOBAL DO LOTE R\$					



Prefeitura Municipal de Americana
Secretaria de Administração
Unidade de Suprimentos

LOTE 13 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP (COTA RESERVADA)

Item	Descrição do Item	Apres	Máximo	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	Tinta látex acrílico fosco, lavável, na cor, linha Premium, lata com 18 litros	LATA	15		
2	Tinta esmalte base de água branco, galão com 3,6 litros – Linha Premium	UND	5		
3	Massa corrida, galão com 3,6 litros – linha Premium	UND	5		
4	Massa corrida, lata com 18 litros	UND	5		
5	Selador Acrílico 18 lts	LITRO	10		
6	Fundo Preparador 18 lts	LITRO	10		
7	Esmalte Sintético Primeira Linha Diversas Cores 3,6 lts	Galão	12		
8	Tinta Epóxi diversas cores padrão 3,6 L	GALAO	12		
9	Tinta para Piso de Concreto 18 lts Diversas Cores Padrão	LITRO	12		
10	Thinner galão com 5 lts	GALÃO	6		
11	Thinner 2900 galão com 5 lts	GALÃO	6		
12	Aguarás galão com 5 lts	UND	5		
13	Lixa de ferro nº120	PEÇA	13		
14	Lixa d'água nº100	UND	10		
15	Lixa madeira nº150	PEÇA	10		
16	Rolo antigotas 23cm	PEÇA	5		
17	Rolo espuma 9cm	UND	5		
18	Rolo espuma 15cm	UND	5		
19	Rolo de lã de carneiro 23cm	UND	5		
20	Suporte para rolo de pintura	UND	3		
21	Trincha 1	UND	3		
22	Trincha 1 1/2	UND	3		
23	Trincha 2	UND	3		
24	Trincha 4	UND	3		
25	Brocha de fibra de coco redonda 8cm	PEÇA	2		
VALOR GLOBAL DO LOTE R\$					

LOTE 14 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP (COTA RESERVADA)

Item	Descrição do Item	Apres	Máximo	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	Pares de maçaneta para fechadura	UND	20		
2	Fechadura para divisória	UND	20		
3	Fechadura Externa com tambor	UND	250		
4	Cadeados 25 mm	UND	80		



Prefeitura Municipal de Americana
Secretaria de Administração
Unidade de Suprimentos

5	Cadeados 35 mm	UND	90		
6	Cadeados 45 mm	UND	90		
7	Cadeados 50 mm	UND	90		
8	Cadeados 60 mm	UND	90		
VALOR GLOBAL DO LOTE R\$					

LOTE 15 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP (COTA RESERVADA)

Item	Descrição do Item	Apres	Máximo	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	Lixa para ferro nº 100	UND	150		
2	Lixa d'agua nº 400	UND	150		
3	Lâminas de serra para ferro 12 x 24	UND	40		
4	Disco Corte Inox 4.1/2" x 1.0 x 7/8	UND	180		
5	Disco de desbaste 4. 1/2"x 115 x 6,0 x 22,2mm	UND	180		
6	Parafuso metal c/ bucha nº 12 p/ fixar tanque	UND	1000		
7	Parafuso metal 3 1/2" c/ bucha nº10 p/fixar vaso sanitário	UND	1000		
8	Parafuso metal 3 1/2" com bucha nº 8 p/ fixar lavatório	UND	1000		
9	Parafuso de fixação p/ caixa acoplada	UND	1000		
10	Parafuso bicromatizado 5 x 40	UND	1000		
11	Parafuso bicromatizado 5 x 50	UND	1000		
12	Parafuso bicromatizado 4 x 30	UND	1000		
13	Parafuso bicromatizado frangeado 3, x 40	UND	1000		
14	Parafuso philips 5 x 60 cabeça -chata	UND	1000		
15	Parafuso fenda com bucha S-10	UND	2000		
16	Parafuso fenda com bucha S- 8	UND	2000		
17	Parafuso fenda com bucha S- 6	UND	2000		
18	Prego 10 x 10		100		
19	Bucha UX de nylon S-6	KG	2000		
20	Bucha UX de nylon S-8	UND	2000		
21	Bucha UX de nylon S- 10	UND	2000		
22	Bucha UX de nylon S- 12	UND	2000		
VALOR GLOBAL DO LOTE R\$					



Prefeitura Municipal de Americana
Secretaria de Administração
Unidade de Suprimentos

LOTE 16 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP (COTA RESERVADA)

Item	Descrição do Item	Apres	Máximo	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	Grelha cromada rotatória quadrada de 6	UND	20		
2	Grelha cromada rotatória quadrada de 4	UND	20		
3	Frascos de adesivo plástico p/ PVC 175G	UND	50		
4	Frascos de vaselina 200 gramas	FRASCO	20		
5	cola de contato de 75 g	BNG	70		
6	Cola Poliuretano na cor cinza - 420 gramas	TUBO	120		
7	Tubo de Cola Silicone 250 gramas transparente universal	BNG	200		
8	Fita Asfáltica Autoadesiva Aluminizada 20cm x 10m	RL	50		
9	Ferro Aço CA50 1/4 ou 6,3mm, barras 12m	BR	100		
10	Ferro Aço CA50 3/8 ou 10,0mm, barras 12m	BR	100		
11	Tijolinho comum	KG	3000		
12	Argamassa Flexível Piso Sobre Piso saco 20 kg	SC	200		
13	Rejunte branco	KG	50		
VALOR GLOBAL DO LOTE R\$					

LOTE 17 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP (COTA RESERVADA)

Item	Descrição do Item	Apres	Máximo	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	Pares de luva de raspa	PAR	20		
2	Luva de borracha cano longo	PAR	30		
VALOR GLOBAL DO LOTE R\$					

LOTE 18 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP (COTA RESERVADA)

Item	Descrição do Item	Apres	Máximo	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	Lubrificante spray	TUBO	45		
2	Graxa branca bisnaga	UND	20		
VALOR GLOBAL DO LOTE R\$					



Prefeitura Municipal de Americana
Secretaria de Administração
Unidade de Suprimentos

LOTE 19 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP (COTA RESERVADA)

Item	Descrição do Item	Apres	Máximo	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	Porta de Madeira encabeçada lisa para pintura 70 x 210 x 3,5 cm com marco e dobradiças	UND	20		
2	Porta de Madeira encabeçada lisa para pintura 80 x 210 x 3,5 cm com marco e dobradiças	UND	20		
3	Porta de Madeira encabeçada lisa para pintura 90 x 210 x 3,5 cm com marco e dobradiças	UND	20		
4	Dobradiça de ferro de 3 1/2" x 3" com anel – jogo	UND	50		
VALOR GLOBAL DO LOTE R\$					

Serão aceitas até 02 (duas) casas decimais no preço unitário de cada item ofertado.

A(s) licitante(s) vencedora(s) deverá(ão) apresentar, por meio do sistema, no prazo de 02 (duas) horas, contadas da solicitação do Pregoeiro no sistema:

- a) Proposta de preços atualizada;
- b) A documentação de habilitação.

CONDIÇÕES DE ENTREGA: Conforme Termo de Referência do Anexo IV. O frete será por conta da vencedora.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 dias do aceite da nota fiscal. A detentora da Ata deverá apresentar a Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo contribuições sociais, nos termos da Portaria MF nº 358, de 05 de setembro de 2014 e a Certidão de Regularidade Fiscal – CRF do FGTS juntamente com a nota fiscal, para fins de comprovação das condições de habilitação conforme previsto no artigo 92, XVI da Lei Federal nº 14.133/2021.

VALIDADE DA PROPOSTA - 90 DIAS, a contar da data da abertura das propostas virtuais.

(Local) _____, _____ de _____ de 2026.

(Assinatura do interessado)



Prefeitura Municipal de Americana
Secretaria de Administração
Unidade de Suprimentos

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ATA:

NOME _____

CARGO _____

RG Nº _____

CPF Nº _____

ENDEREÇO RESIDENCIAL _____



ANEXO IV – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de materiais de construção, elétricos, hidráulicos e ferramentas, destinados a suprir as necessidades operacionais e de manutenção das unidades vinculadas às Secretarias Municipais de Saúde e de Educação do município de Americana/SP.

1.1 Classificação do bem ou serviço

Trata-se de bens comuns, conforme o disposto no artigo 6º, inciso XIII, da Lei 14.133/2021.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde de Americana/SP, em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação, vem, por meio deste, justificar a solicitação e a necessidade de aquisição de materiais de construção, elétricos, hidráulicos e ferramentas, considerando que tais itens são imprescindíveis para suprir as demandas das unidades pertencentes às referidas secretarias.

A referida licitação tem como objetivo atender à elevada demanda de manutenção das unidades das Secretarias de Saúde e de Educação, garantindo a continuidade dos serviços prestados à população do município de Americana/SP.

As equipes de manutenção das Secretarias Municipais de Saúde e de Educação utilizam diariamente materiais diversos para a realização de reparos e melhorias nas respectivas unidades. Esses serviços são fundamentais para atender de forma satisfatória as demandas da população e garantir o bom funcionamento das atividades nessas instituições.

O desgaste natural dos materiais, provocado pelo uso contínuo e pelo tempo, exige intervenções regulares, como reparos ou substituições, tendo em vista que muitos itens passam a apresentar falhas por uso excessivo. Assim, a atuação eficiente e imediata do Setor de Manutenção torna-se fundamental para assegurar a conservação e a preservação do patrimônio público.

As demandas diárias das Secretarias Municipais de Saúde e de Educação possuem caráter emergencial, uma vez que, em sua maioria, referem-se a manutenções corretivas. Diante disso, o fornecimento de materiais de construção, elétricos, hidráulicos e ferramentas são imprescindíveis para atender de maneira eficiente e tempestiva às necessidades que surgem nas unidades.

O principal objetivo é garantir a execução dos serviços corriqueiros de manutenção corretiva e preventiva nas unidades, por meio da reposição de itens como tubos e conexões, tomadas, fios, lâmpadas, luminárias, arames, parafusos, pregos, forros, portas, fechaduras, conectores, boias, tijolos, cimento, argamassa, cal, areia, pedra, lajotas, telhas, cola, silicone, torneiras, válvulas de descarga, entre outros materiais indispensáveis ao pleno funcionamento das estruturas físicas. Os referidos serviços serão realizados dentro das condições e atribuições da equipe de manutenção das edificações pertencentes às Unidades de Saúde e Educação, visando manter em perfeitas condições de uso, sem riscos de deixar os usuários dos serviços prestados à sociedade desatendidos e os servidores públicos sem condições de exercer o seu trabalho.

Ressalta-se que muitos dos materiais atualmente disponíveis encontram-se em condições inadequadas de uso, comprometendo a manutenção eficiente e contínua dos prédios públicos, essenciais para o bom andamento das atividades nas unidades das Secretarias de Saúde e de Educação.

Diante desse cenário, a Secretaria Municipal de Saúde, em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação, apresenta a presente justificativa para aquisição de materiais de construção, elétricos, hidráulicos e ferramentas, considerando a necessidade constante de manutenção nas unidades pertencentes a ambas as pastas.

Despesas de acessórios para máquinas-ferramentas se encontra no **PCA 2025** e pode ser consultado no site da **Prefeitura de Americana/SP**, portal da transparência.

Com base no decreto 13.826/2025, artigo 15, inciso II, o Estudo Técnico Preliminar está dispensado por tratar-se de aquisição conhecida e repetitiva, sem alternativa de mercado, e que não gerará despesas correlatas.



3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Será adotado o sistema de registro de preço em razão de não ser possível prever com exatidão o quantitativo de peças necessárias para o serviço de manutenção, uma vez que estão sujeitas ao desgaste contínuo e à necessidade de manutenções corretivas. Dado que a demanda possa variar conforme o uso e condições operacionais, as quantidades máximas estimadas para reposição foram calculadas com base nas necessidades médias dos períodos anteriores, considerando atender também as demais Secretarias do Município de Americana.

Lote 01 – Materiais Elétricos

Item	Descrição do Item	Apres.	Máximo
1	Lâmpada de bulbo LED 9w – Luz branca fria 6000K à 7000K, base E27, voltagem bivolt automático 110v/220v, vida útil mínima de 25000 horas, fluxo luminoso 1080 a 1350lm, com certificado no INMETRO e selo Procel – Garantia de 12 meses	UND	500
2	Lâmpada de bulbo LED 12w – Luz branca fria 6000K à 7000K, base E27, voltagem bivolt automático 110v/220v, vida útil mínima de 25000 horas, fluxo luminoso 1080 a 1350lm, com certificado no INMETRO e selo Procel – Garantia de 12 meses.	UND	650
3	Lâmpada de bulbo LED 15w – Luz branca fria 6000K à 7000K, base E27, voltagem bivolt automático 110v/220v, vida útil mínima de 25000 horas, fluxo luminoso 1080 a 1350lm, com certificado no INMETRO e selo Procel – Garantia de 12 meses.	UND	250
4	Lâmpada de bulbo LED 30w – Luz branca fria 6000K à 7000K, base E27, voltagem bivolt automático 110v/220v, vida útil mínima de 25000 horas, fluxo luminoso 1080 a 1350lm, com certificado no INMETRO e selo Procel – Garantia de 12 meses.	UND	200
5	Lâmpada tubular LED T-8, base G13, medida aproximada de comprimento 600mm, potência 9w, bivolt automático 110v/220v, LED tipo SMD,	UND	1050
6	Lâmpada tubular LED T-8, NANO base G13, medida aproximada de comprimento 1200mm, potência entre 18w e 20w, bivolt automático 110v/220v, LED tipo SMD, 1850 Lumens	UND	4000
7	Lâmpada tubular LED T-8, base G13, medida aproximada de comprimento 2400mm, potência 40w HO, bivolt automático 110v/220v	UND	320
8	Ducha eletrônica com resistência blindada, tensão nominal 220v, potência 6500w, compatível com disjuntor DR, com Regulamento de certificação para aparelhos elétricos fixos de aquecimento instantâneo de água 1pt – Garantia de 12 meses.	UND	150
9	Chuveiro com resistência de longa duração, tensão nominal 220v, potência 5500w,	UND	140
10	Resistência para chuveiro de longa duração tipo Ultra de alta performance, tensão nominal 220v, potência 5500w, compatível com disjuntor DR.	UND	220



Prefeitura Municipal de Americana
Secretaria de Administração
Unidade de Suprimentos

11	Resistência para chuveiro tipo espiral, tensão nominal 220v, potência 5500w	UND	220
12	Fita isolante profissional de cor preta, em filme PVC com adesivo sensível a pressão, largura de 19mm, espessura de 0,19mm, rolo com 20 metros de comprimento, resistente a raios Ultravioleta, antichamas e autoextinguível, com certificação a 105° C de acordo com ABNT NBR NM 60454-3-1 tipo 9, Classe A	UND	270
13	Cabo flexível de potência, 750kV, 1x1,5mm², composto de cobre têmpera mole, diâmetro nominal externo 2,9mm², cores diversas. C	METRO	7200
14	Cabo flexível de potência, 750kV, 1x2,5mm², composto de cobre têmpera mole, diâmetro nominal externo 3,6mm², cores diversas	METRO	8500
15	Cabo flexível de potência, 750kV, 1x4mm², composto de cobre têmpera mole, diâmetro nominal externo 4,0mm², cores diversas.	METRO	7200
16	Cabo flexível de potência, 750kV, 1x6mm², composto de cobre têmpera mole, diâmetro nominal externo 4,5mm², cores diversas	METRO	7200
17	Cabo flexível de potência, 750kV, 1x10mm², composto de cobre têmpera mole, diâmetro nominal externo 5,9mm², cores diversas.	METRO	6500
18	Cabo flexível de potência, 1kV, 1x16mm², composto de cobre têmpera mole, diâmetro nominal externo 7,0mm², cores diversas	METRO	6000
19	Cabo flexível de potência, 1kV, 1x25mm², composto de cobre têmpera mole, diâmetro nominal externo 8,8mm², cores diversas.	METRO	6000
20	Cabo Flexível PP 2 X 1,5 mm²	METRO	1600
21	Cabo Flexível PP 3 X 1,5 mm²	METRO	1000
22	Canaleta em PVC na cor branca	UND	200
23	Disjuntor bipolar 16A 8.06.12.0032.3	UND	100
24	Disjuntor bipolar 20A – Registro no INMETRO	UND	100
25	Disjuntor bipolar 32A – Registro no INMETRO	PEÇA	100
26	Disjuntor tripolar caixa moldada 63A / 25ka / 220v – Registro no INMETRO 8.06.12.0089.7	PEÇA	10
27	Disjuntor tripolar caixa moldada 80A / 25ka / 220v – Registro no INMETRO	UND	10
28	Disjuntor tripolar caixa moldada 100A / 25ka / 220v – Registro no INMETRO	PEÇA	14
29	Disjuntor tripolar caixa moldada 225A / 25ka / 220v – Registro no INMETRO	PEÇA	14
30	Disjuntor tripolar caixa moldada 450A / 25ka / 220v – Registro no INMETRO	UND	14
31	Interruptor bipolar simples de 1 seção – Registro no INMETRO	UND	300
32	Interruptor bipolar simples de 2 seções – Registro no INMETRO	UND	200
33	Interruptor pulsador tipo campainha – Registro no INMETRO	UND	100



Prefeitura Municipal de Americana
Secretaria de Administração
Unidade de Suprimentos

34	Módulo para tomada 2p+T 10A – Registro no INMETRO	CONJ	250
35	Módulo para tomada 2p+T 20A – Registro INMETRO	CONJ	200
36	Plug macho 2P+T 10A – Registro no INMETRO	UND	250
37	Plug macho 2P+T 20A – Registro no INMETRO	UND	150
38	Plug macho 2P+T 20A na cor vermelha – Registro no INMETRO	UND	150
39	Plug Fêmea 2P+T 10A – Registro no INMETRO	UND	200
40	Plug Fêmea 2P+T 20A – Registro no INMETRO	UND	100
41	Relê Fotoelétrico 220V com base RN74 1000W 1800 KA– Registro no INMETRO	UND	40
42	Bucha UX de nylon universal 8mm – Registro no INMETRO	UND	2000
43	Tomada barra quántupla 2P+T 10A – Registro no INMETRO	UND	100

Lote 02 – Materiais Hidráulicos PVC

Item	Descrição do Item	Apres.	Máximo
1	Engate flexível PVC 1/2" branco – 60cm	UND	100
2	Adaptador soldável curto de 25mm x 3/4	UND	100
3	Adaptador soldável curto de 32mm x 1	Peça	100
4	Adaptador soldável curto de 40mm x 1 1/4	UND	100
5	Adaptador soldável curto de 50mm x 1 1/2	UND	100
6	Adaptador soldável curto de 60mm x 2	UND	100
7	Adaptador soldável curto de 75mm x 2 1/2	Peça	100
8	Adaptador soldável curto de 85mm x 3	UND	100
9	Adaptador soldável curto de 110mm x 4	UND	100
10	Cap soldável marrom de 25mm	UND	100
11	Cap soldável marrom de 32mm	UND	100
12	Cap soldável marrom de 40mm	UND	100
13	Cap soldável marrom de 50mm	UND	100
14	Cap soldável marrom de 75mm	UND	100
15	Cap soldável marrom de 85mm	UND	100
16	Cap soldável marrom de 110mm	UND	100
17	Cap soldável de esgoto de 40mm	UND	100
18	Cap soldável de esgoto de 50mm	UND	100
19	Cap soldável de esgoto de 75mm	UND	100
20	Cap soldável de esgoto de 100mm	UND	100
21	Bucha de redução soldável curta de PVC 85x75mm marrom	UND	100
22	Bucha de redução soldável curta de PVC 75x60mm marrom	UND	100
23	Bucha de redução soldável curta de PVC 60x50mm marrom	UND	100
24	Bucha de redução soldável curta de PVC 50x40mm marrom	UND	100
25	Bucha de redução soldável curta de PVC 40x32mm marrom	UND	100
26	Bucha de redução soldável curta de PVC 32x25mm marrom	UND	100
27	Joelho 45° soldável de 32mm	Peça	100
28	Joelho 45° soldável de 40mm	UND	100
29	Joelho 45° soldável de 50mm	Peça	100
30	Joelho 45° soldável de 75mm	Peça	100
31	Joelho 45° soldável de 85mm	UND	100
32	Joelho 45° soldável de 110mm	UND	100
33	Joelho de esgoto 90° x 40mm	Peça	100
34	Joelho de esgoto 90° x 50mm	Peça	100



Prefeitura Municipal de Americana
Secretaria de Administração
Unidade de Suprimentos

35	Joelho de esgoto 90° x 100mm	Peça	100
36	Joelho de esgoto 45° x 40mm	Peça	100
37	Joelho de esgoto 45° x 50mm	Peça	100
38	Joelho de esgoto 45° x 75mm	Peça	100
39	Joelho de esgoto 45° x 100mm	Peça	100
40	Junção de esgoto simples 40x40mm – PVC	Peça	100
41	Junção de esgoto simples 50x50mm – PVC	Peça	100
42	Junção de esgoto simples 100x100mm – PVC	UND	100
43	Cap de esgoto 50mm – PVC	UND	100
44	Cap de esgoto 40mm – PVC	Peça	100
45	Joelho 90° PVC soldável e com bucha de latão 25mm x 1/2"	UND	100
46	Joelho 90° PVC soldável e com bucha de latão 25mm x 3/4"	UND	100
47	Joelho 90° PVC soldável e com bucha de latão 32mm x 3/4"	UND	100
48	Joelho 90° PVC 40mm com anel	Peça	100
49	Joelho 90° PVC soldável e com bucha 20x1/2"	UND	100
50	Luva PVC soldável e com bucha de latão 32mmx1"	UND	100
51	Luva PVC soldável e com bucha de latão 25mmx1/2"	UND	100
52	Luva PVC soldável e com bucha de latão 25mmx3/4"	UND	100
53	Luva PVC de correr para tubo soldável 25mm	UND	100
54	Luva PVC de correr para tubo soldável 32mm	Peça	100
55	Luva PVC de correr para tubo soldável 40mm	UND	100
56	Luva PVC de correr para tubo soldável 50mm	Peça	100
57	Luva PVC de correr para tubo soldável 60mm	UND	100
58	Luva PVC de correr para tubo soldável 75mm	UND	100
59	Luva PVC de correr para tubo soldável 85mm	UND	100
60	Luva PVC de correr para tubo soldável 110mm	UND	100
61	Luva de redução PVC soldável 25x20mm	UND	100
62	Luva de redução PVC soldável 32x25mm	UND	100
63	Luva de redução PVC soldável 40x32mm	UND	100
64	Luva de redução PVC soldável 60x50mm	UND	100
65	Luva de redução PVC soldável 75x60mm	UND	100
66	Luva de redução PVC soldável 110x75mm	UND	100
67	Luva PVC soldável 25mm	UND	100
68	Luva PVC soldável 32mm	UND	100
69	Luva PVC soldável 40mm	UND	100
70	Luva PVC soldável 50mm	UND	100
71	Luva PVC soldável 60mm	UND	100
72	Luva PVC soldável 75mm	UND	100
73	Luva PVC soldável 85mm	UND	100
74	Luva PVC soldável 110mm	UND	100
75	Te PVC soldável 20mm	UND	100
76	Te PVC soldável 25mm	UND	100
77	Te PVC soldável 32mm	UND	100
78	Te PVC soldável 40mm	UND	100
79	Te PVC soldável 50mm	UND	100
80	Te PVC soldável 60mm	UND	100
81	Te PVC soldável 75mm	UND	100
82	Te PVC soldável 85mm	UND	100
83	Te PVC soldável 110mm	UND	100
84	Te PVC esgoto 100x100mm	Peça	100



Prefeitura Municipal de Americana
Secretaria de Administração
Unidade de Suprimentos

85	Te PVC esgoto 150x150mm	Peça	100
86	Te PVC esgoto 100x50mm	Peça	100
87	Te PVC esgoto 50x50mm	Peça	100
88	Te PVC soldável e com bucha de latão na bolsa de 25mmx1/2"	UND	100
89	Te PVC soldável e com bucha de latão na bolsa de 25mmx3/4"	UND	100
90	Te PVC soldável e com bucha de latão na bolsa de 20mmx1/2"	UND	100
91	Te PVC roscável 3/4"	UND	100
92	Te PVC roscável 1"	UND	100
93	Te PVC roscável 1 1/4"	UND	100
94	Te PVC roscável 1 1/2"	UND	100
95	Te PVC roscável 2"	UND	100
96	Te PVC roscável 2 1/2"	UND	100
97	Te PVC roscável 3"	UND	100
98	Nipel PVC roscável 1/2"	UND	100
99	Nipel PVC roscável 3/4"	UND	100
100	Nipel PVC roscável 1 1/2"	UND	100
101	Nipel PVC roscável 2"	UND	100
102	Nipel PVC roscável 2 1/2"	UND	100
103	Nipel PVC roscável 3"	UND	100
104	Nipel PVC roscável 4"	UND	100
105	Tubo PVC marrom 20mm	UND	600
106	Tubo PVC marrom 25mm	UND	600
107	Tubo PVC marrom 32mm	UND	600
108	Tubo PVC marrom 40mm	UND	600
109	Tubo PVC marrom 50mm	UND	600
110	Tubo PVC marrom 60mm	UND	600
111	Tubo PVC marrom 75mm	UND	600
112	Tubo PVC marrom 85mm	UND	600
113	Tubo PVC marrom 110mm	UND	600
114	Tubo PVC de esgoto 40mm	UND	600
115	Tubo PVC de esgoto 50mm	UND	600
116	Tubo PVC de esgoto 75mm	UND	600
117	Tubo PVC de esgoto 100mm	UND	600
118	Luva de correr PVC de esgoto 40mm	UND	100
119	Luva de correr PVC de esgoto 50mm	UND	100
120	Luva de correr PVC de esgoto 75mm	UND	100
121	Luva de correr PVC de esgoto 100mm	UND	100
122	Luva simples PVC de esgoto 40mm	UND	100
123	Luva simples PVC de esgoto 50mm	UND	100
124	Luva simples PVC de esgoto 75mm	UND	100
125	Luva simples PVC de esgoto 100mm	UND	100
126	Plug PVC 1/2"	UND	50
127	Plug PVC 3/4"	UND	50



Prefeitura Municipal de Americana
Secretaria de Administração
Unidade de Suprimentos

Lote 03 – Refil Purificador

Item	Descrição do Item	Apres.	Máximo
1	Refil para filtro do purificador de água, compatível com a marca IBBL, modelo C+3.	UND	100
2	Refil para filtro do purificador de água, compatível com a marca IBBL, modelo Soft by Everest	UND	100

Lote 04- Vasos Sanitários e acessórios

Item	Descrição do Item	Apres.	Máximo
1	Assento para vaso sanitário almofadado	UND	100
2	Vaso sanitário branco adulto	UND	104
3	Tubo de ligação vaso sanitário ajuste sanfonado com espude	UND	100
4	Tubo de ligação para vaso sanitário 30cmx25cm	UND	100
5	Kit para caixa acoplada com acionamento superior	UND	100
6	Kit para caixa acoplada com acionamento lateral	UND	100
7	Botão acionador superior para caixa acoplada	UND	100
8	Espude plástico sanfonado	UND	50
9	Bóia para caixa acoplada	UND	100
10	Vaso sanitário com caixa acoplada branco	UND	50
11	Vaso sanitário para deficiente	UND	20
12	Mecanismo de acionamento para caixa acoplada	UND	50
13	Anel de cera com guia para vedação de vaso sanitário	UND	20
14	Ligação ajustável para ligação de vaso sanitário com espude	UND	20
15	Flexível plástico de 40 cm	UND	50

Lote 05 – Válvulas e Registros

Item	Descrição do Item	Apres.	Máximo
1	Reparo de Caixa de Descarga Extrafina	UND	20
2	Registro gaveta base 3/4"	UND	100
3	Registro gaveta base 1"	UND	100
4	Registro gaveta base 1 1/4"	UND	100
5	Registro gaveta bruto 3/4"	UND	100
6	Registro gaveta bruto 1"	UND	100
7	Registro gaveta bruto 1 1/4"	UND	100
8	Registro gaveta bruto 1 1/2"	UND	100
9	Registro gaveta bruto 2"	UND	100
10	Registro gaveta bruto 2 1/2"	UND	100
11	Acabamento para registro 3/4"	UND	100
12	Acabamento para registro 1"	UND	100
13	Acabamento para registro 1 1/2"	UND	100
14	Reparo para registro de pressão 3/4" modelo m.v.s.	UND	100
15	Bucha de redução de metal invertida 1/2"x3/4"	UND	100



Prefeitura Municipal de Americana
Secretaria de Administração
Unidade de Suprimentos

16	Bucha de redução de metal 3/4"x1/2"	UND	100
17	Base de metal para válvula de descarga 1 1/2" Docol	UND	100
18	Acabamento para base de descarga Docol	UND	100
19	Acabamento para base de descarga modelo 2550 Hidramax	UND	100
20	Válvula para cuba de inox 3 1/2"	UND	100
21	Válvula para cuba de inox 4 1/2"	UND	100
22	Válvula de metal sem ladrão para lavatório	UND	100
23	Válvula de metal com ladrão para lavatório	UND	100
24	Prolongamento de 1/2" cromado 5cm	UND	100
25	Prolongamento de 3/4" cromado aproximadamente entre 5cm	UND	100
26	Corrente plástica de acionamento caixa acoplada	UND	100
27	Sede para válvula de descarga Docol	UND	20
28	Reparo para válvula de descarga Hidra Master Deca	UND	20
29	Reparo para válvula de descarga Hidra Max Deca	UND	20
30	Reparo para válvula de descarga modelo 2515 liza I	UND	20
31	Reparo para válvula de descarga modelo 2515 Liza II	UND	20
32	Reparo para válvula de descarga Docol 1 1/2"	UND	20
33	Válvula de entrada para caixa acoplada	UND	50
34	Válvula de saída para caixa acoplada	UND	50

Lote 06 - Torneiras e vedantes

Item	Descrição do Item	Apres.	Máximo
1	Torneira amarela de metal 3/4" para jardim	UND	20
2	Torneira bica móvel parede p/ cozinha	UND	50
3	Torneira de boia aqualimp vazão plena para caixa d'água	UND	100
4	Torneira de bóia para caixa d'água 1 1/2" DN 40 - Bruto	UND	20
5	Torneira de metal, cromada, de lavatório, bica móvel, alta, com arejador.	UND	250
6	Fita veda rosca 18mmx50mt	UND	130
7	Anel oring de borracha 40mm	UND	100
8	Anel oring de borracha 50mm	UND	100
9	Anel oring de borracha 75mm	UND	100
10	Anel oring de borracha 85mm	UND	100
11	Anel oring de borracha 100mm	UND	100
12	Torneira de metal, cromada, de parede, bica fixa, com arejador tipo de jardim.	Peça	150
13	Torneira de metal, cromada, de parede, bica móvel, alta, com arejador.	UND	200
14	Torneira de plástico p/ jardim preto com bico 3/4" e adaptador	UND	30
15	torneira esferica 3/4	UND	20
16	Torneira para lavatório	UND	120
17	Torneira para tanque 1123C de 1/2"	UND	70
18	Prolongamento de metal cromado de 1/2" x 7cmts	UND	20
19	Vedantes de 1/2"	UND	200
20	Vedantes de 3/4"	UND	200
21	Torneira reta para pia de cozinha ref. 1163C de 3/4"	UND	50
22	Luva 1/2" roscavel metal	UND	20
23	Luva 3/4" roscavel metal	UND	20
24	Luva 1" roscavel de metal	UND	20



Prefeitura Municipal de Americana
Secretaria de Administração
Unidade de Suprimentos

25	Luva 1 1/2" roscavel metal	UND	20
26	Luva 2 1/2" roscavel metal	UND	20
27	Suporte para grelha quadrada de 6"	UND	20
28	Suporte para grelha redonda de 6"	UND	20
29	Suporte para grelha quadrada de 4"	UND	20

Lote 07 - Tintas

Item	Descrição do Item	Apres.	Máximo
1	Tinta látex acrílico fosco, lavável, na cor, linha Premium, lata com 18 litros	LATA	156
2	Tinta esmalte base de água branco, galão com 3,6 litros – Linha Premium	UND	56
3	Massa corrida, galão com 3,6 litros – linha Premium	UND	50
4	Massa corrida, lata com 18 litros	UND	50
5	Selador Acrílico 18 lts	LITRO	200
6	Fundo Preparador 18 lts	LITRO	100
7	Esmalte Sintético Primeira Linha Diversas Cores 3,6 lts	Galão	120
8	Tinta Epóxi diversas cores padrão 3,6 L	GALAO	120
9	Tinta para Piso de Concreto 18 lts Diversas Cores Padrão	LITRO	120
10	Thinner galão com 5 lts	GALÃO	60
11	Thinner 2900 galão com 5 lts	GALÃO	65
12	Aguarás galão com 5 lts	UND	50
13	Lixa de ferro nº120	PEÇA	130
14	Lixa d'água nº100	UND	100
15	Lixa madeira nº150	PEÇA	100
16	Rolo antigotas 23cm	PEÇA	50
17	Rolo espuma 9cm	UND	50
18	Rolo espuma 15cm	UND	50
19	Rolo de lã de carneiro 23cm	UND	50
20	Suporte para rolo de pintura	UND	30
21	Trincha 1	UND	30
22	Trincha 1 1/2	UND	30
23	Trincha 2	UND	30
24	Trincha 4	UND	30
25	Brocha de fibra de coco redonda 8cm	PEÇA	20

Lote 08 – Ferragens e fechaduras

Item	Descrição do Item	Apres.	Máximo
1	Pares de maçaneta para fechadura	UND	20
2	Fechadura para divisória	UND	20
3	Fechadura Externa com tambor	UND	250
4	Cadeados 25 mm	UND	80
5	Cadeados 35 mm	UND	90
6	Cadeados 45 mm	UND	90
7	Cadeados 50 mm	UND	90
8	Cadeados 60 mm	UND	90



Prefeitura Municipal de Americana
Secretaria de Administração
Unidade de Suprimentos

Lote 09 – Ferramenta e Abrasivos

Item	Descrição do Item	Apres.	Máximo
1	Lixa para ferro nº 100	UND	150
2	Lixa d'agua nº 400	UND	150
3	Lâminas de serra para ferro 12 x 24	UND	40
4	Disco Corte Inox 4.1/2" x 1.0 x 7/8	UND	180
5	Disco de desbaste 4. 1/2"x 115 x 6,0 x 22,2mm	UND	180
6	Parafuso metal c/ bucha nº 12 p/ fixar tanque	UND	1000
7	Parafuso metal 3 1/2" c/ bucha nº10 p/fixar vaso sanitário	UND	1000
8	Parafuso metal 3 1/2" com bucha nº 8 p/ fixar lavatório	UND	1000
9	Parafuso de fixação p/ caixa acoplada	UND	1000
10	Parafuso bicromatizado 5 x 40	UND	1000
11	Parafuso bicromatizado 5 x 50	UND	1000
12	Parafuso bicromatizado 4 x 30	UND	1000
13	Parafuso bicromatizado frangeado 3, x 40	UND	1000
14	Parafuso philips 5 x 60 cabeça -chata	UND	1000
15	Parafuso fenda com bucha S-10	UND	1000
16	Parafuso fenda com bucha S- 8	UND	2000
17	Parafuso fenda com bucha S- 6	UND	2000
18	Bucha UX de nylon S-6	KG	100
19	Bucha UX de nylon S-8	UND	2000
20	Bucha UX de nylon S- 10	UND	2000
21	Bucha UX de nylon S- 12	UND	200
22	Prego 10 x 10	UND	200

Lote 10 - Materiais de construção e adesivos

Item	Descrição do Item	Apres.	Máximo
1	Grelha cromada rotatória quadrada de 6	UND	20
2	Grelha cromada rotatória quadrada de 4	UND	20
3	Frascos de adesivo plástico p/ PVC 175G	UND	50
4	Frascos de vaselina 200 gramas	FRASCO	20
5	cola de contato de 75 g	BNG	70
6	Cola Poliuretano na cor cinza - 420 gramas	TUBO	120
7	Tubo de Cola Silicone 250 gramas transparente universal	BNG	200
8	Fita Asfáltica Autoadesiva Aluminizada 20cm x 10m	RL	50
9	Ferro Aço CA50 1/4 ou 6,3mm, barras 12m	BR	100
10	Ferro Aço CA50 3/8 ou 10,0mm, barras 12m	BR	100
11	Tijolinho comum	KG	3000
12	Argamassa Flexível Piso Sobre Piso saco 20 kg	SC	200
13	Rejunte branco	KG	50



Lote 11- EPI

Item	Descrição do Item	Apres.	Máximo
1	Pares de luva de raspa	PAR	20
2	Luva de borracha cano longo	PAR	20

Lote 12- Lubrificantes

Item	Descrição do Item	Apres.	Máximo
1	Lubrificante spray	TUBO	45
2	Graxa branca bisnaga	UND	20

Lote 13 – Madeira

Item	Descrição do Item	Apres.	Máximo
1	Porta de Madeira encabeçada lisa para pintura 70 x 210 x 3,5 cm com marco e dobradiças	UND	20
2	Porta de Madeira encabeçada lisa para pintura 80 x 210 x 3,5 cm com marco e dobradiças	UND	20
3	Porta de Madeira encabeçada lisa para pintura 90 x 210 x 3,5 cm com marco e dobradiças	UND	20
4	Dobradiça de ferro de 3 1/2" x 3" com anel – jogo	UND	20

A empresa vencedora da licitação, deverá fornecer o material com a garantia do fabricante, sem defeitos ou falhas na entrega

4. PRAZO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de vigência da ata de registro de preço será de 1(um) ano e poderá ser prorrogado por igual período, na forma do artigo 84 da Lei 14.133/2021, renovando-se também o quantitativo.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O fornecimento de materiais deve ser realizado por empresa do ramo e deverá observar as especificações do item 3 deste termo de referência, assim como deve estar de acordo com os critérios definidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

5.1 Subcontratação

Não será permitida a subcontratação.

5.2 Garantia Contratual

Não será exigida garantia contratual.

6. EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto será de forma parcelada, entregues conforme a necessidade constatada e solicitada pela Secretaria de Saúde e/ou Educação, e deverão ser entregues na Secretaria de Saúde à Avenida Bandeirantes, 2390 – Jardim Recanto, Americana – SP e/ou no Almoxarifado de



Prefeitura Municipal de Americana
Secretaria de Administração
Unidade de Suprimentos

Manutenção da Secretaria de Educação à Rua das Primaveras, 75 – Jardim São Pedro, Americana - SP, das 07:00 às 16:00

O prazo de entrega dos materiais se dará em até 5 (cinco) dias úteis a partir do pedido encaminhado através dos e-mails: manutencao@saudeamericana.com.br; compras@saudeamericana.com.br; auxcompras@seducpma.com; compras@seducpma.com

7. GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A gestão e fiscalização da ata de registro de preços será realizada conforme disposições previstas nos artigos 69 e 70 do Decreto 13.826/2025.

8. PAGAMENTO

O pagamento deverá ser efetuado em até **30 (trinta) dias** após o aceite da nota fiscal.

9. SELEÇÃO DO FORNECEDOR E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR LOTE, com a definição dos lotes por itens afins e do mesmo ramo de atividade. Essa abordagem tem como objetivo otimizar a gestão da ata e a logística de entrega

9.1 Amostra ou prova de conceito

Não será exigida amostra

9.2 Qualificação técnica

Não será exigida

9.3 Participação de consórcio

Não será permitido consórcio, por se tratar de bens comuns, que não demanda complexidade, portanto, a qualquer empresa do ramo, que detenha qualificação suficiente para execução do objeto licitado.

9.5 Condições para assinatura da ata

Não há

9.4 Garantia de proposta

Não há.

10. ESTIMATIVA DE VALOR DA LICITAÇÃO

A estimativa de preço será realizada nos termos do Art. 23 da lei 14.133/2021 e Art. 29 e seguintes do Decreto Municipal 13.826/2025.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A administração certifica que há programação orçamentária para esta despesa.



Prefeitura Municipal de Americana
Secretaria de Administração
Unidade de Suprimentos

ANEXO V - RELAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor <i>(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)</i>							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo de garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor <i>(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)</i>							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade e Mínima	Quantidade Máxima	Valor Unitário	Prazo de garantia ou validade